

ATA N.º 12/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Assistente Técnica, Patrícia Alexandra da Silva Tomé, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora **Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor **Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)**. ----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes e declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por falar sobre a situação do pré-escolar e das creches, referindo ter chegado a seu conhecimento que, a União Mutualista, no âmbito daquilo que é o projeto de investimento do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), irá fazer a reconversão de várias salas, designadamente quatro salas que se encontram afetas ao pré-escolar, para a creche, isto é, para crianças de um ano de idade aos três anos de idade, deixando de prestar serviços de pré-escolar a crianças entre os três anos de idade aos seis anos de idade. Disse não estar em causa o projeto do PRR, que é um projeto virtuoso, pois é importante que as instituições aproveitem os fundos comunitários para fazer investimentos, e neste caso, provavelmente, aquilo que a União



Mutualista irá encaixar, será cerca de 90% do investimento, mas esta questão, suscita algumas outras questões, que se prende com o planeamento do presente e futuro das vagas para o pré-escolar e para as creches. Disse também que, como é do conhecimento de todos, o anterior governo, através de um conjunto de medidas legislativas e orçamentais, tornou gratuito as creches no setor público e para esse efeito o governo comparticipa as instituições num valor de quatrocentos e setenta e três euros e oitenta centimos, por cada criança, de um ano de idade aos três anos de idade, nas creches, estejam elas no público, privado e IPSS, igualmente, considerando que aqui é que começa o problema, para o pré-escolar a comparticipação é de cento e setenta e oito euros e cinco centimos, acrescentando que, há aqui uma grande diferença ao nível da coparticipação, que é aquilo que o governo, através do Ministério da Segurança Social, atribui às várias instituições. Disse também ter informação, em resultado de uma reunião tida na segunda-feira no âmbito do CLASS (Conselho Local de Ação Social e de Saúde de Montijo) que o Montepio irá aumentar substancialmente aquilo que são os serviços prestados à comunidade, ao nível do pré-escolar aumentar gradualmente e substancialmente o número de crianças no âmbito da creche, tendo sido mencionado um valor até perto das trezentas vagas. Referiu ainda que, no decorrer do presente ano irá acontecer o fecho de quatro salas, duas no Centro Infantil da Caneira e duas na Casa da Criança, dando um total, mais ou menos, de cerca de noventa a cem crianças, pelo que questiona, particularmente à Vereadora do pelouro, sendo que a informação que tem obtido é que neste momento existe uma enorme pressão por parte dos pais junto de outras IPSS's para conseguir a inscrição das crianças entre os três e os seis anos e que neste momento não têm vaga ou que não terão para o próximo ano letivo, acrescentando que pela informação que tem, não estão ainda garantidas, naquilo que diz respeito às IPSS's. Questionou ainda sobre se estas quatro salas que vão deixar de existir por parte do Montepio se irão ser substituídas de alguma forma e em que termos, porque a informação que tem obtido por muitos pais, é que os mesmos têm enviado vários e-mails para o Gabinete de Apoio da Vereadora e até a data não obtiveram qualquer resposta a informar se há solução no públicos se há uma solução integrada, uma solução em rede com outras IPSS's para resolver esta questão do pré-escolar. Disse ainda que não consegue perceber onde é que a Câmara Municipal se estriba, em termos de números e de estudo, para saber exatamente aquilo que é necessário ou não, quer na creche, quer no pré-escolar, atendendo que os investimentos que estão a ser feitos e desenhados, na comunidade montijense, são investimentos que não são para o corrente ano, mas investimentos que vão perdurar, pelo menos, uma década, considerando importante que o executivo

esclareça o que é que pretende fazer e como é que se resolve este problema relativamente às outras IPSS's, se está assegurado. Por fim, disse perceber a gestão do Montepio, pois vai à procura daquilo que é a melhor solução económica para a instituição e relativamente a isso não tem nada a criticar, mas se há uma instituição que apenas presta serviço ao nível de creche, que é onde tem a maior receita, que neste caso é o pré-escolar, considerando uma questão pertinente, porque se umas instituições só prestam serviço de creche, questiona que tipo de serviço prestam as outras instituições?, também prestam só serviço de creche? há mercado para toda a gente?, há vagas para toda a gente? e se “estamos a funcionar em rede, ou isto é mais ou menos, cada um por si?”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que, nas últimas duas décadas, a escola pública em Montijo fez um enorme progresso a garantiu o acesso a todos a uma educação básica. Recordou, por exemplo, o trabalho dos autarcas na ampliação da resposta no ensino pré-escolar público em Montijo, com a construção de dezena e meia de novos jardins de infância em todo o território concelhio, e que garantiu praticamente uma resposta pública de cem por cento. Considerou que esse investimento na escola pública, propositadamente esquecido pela oposição, qualificou sobremaneira o serviço público de educação em Montijo. Sublinhou que no decurso do presente mandato autárquico, teve a satisfação de inaugurar um novo pré-escolar, no centro do Bairro do Afonsoeiro. Manifestou ainda a preocupação com a construção de mais escolas públicas, como por exemplo, o Centro Escolar de Pegões, em concurso público, o Centro Escolar do Esteval, em projeto, o alargamento do Centro escolar da Caneira, e o alargamento do Centro Escolar do Areias. Acrescentou que as respostas educacionais pressionam também outros graus de ensino, como o segundo e terceiro ciclo do ensino básico, por isso, disse que o município já reservou terrenos municipais para expandir os equipamentos escolares, designadamente no Bairro do Alto dos Moinhos, onde deve ser projetada uma escola integrada, do pré-escolar ao terceiro ciclo do ensino básico. Referiu que, ao contrário do referido pela oposição, a câmara e os serviços municipais de educação continuam a planear e trabalhar para melhorar a escola pública em Montijo, por forma a responder com capacidade a uma população escolar crescente e que pressiona o parque escolar municipal. Lembrou que, apesar do parque escolar montijense ter sido modernizado e ampliado, o sector privado, incluindo as instituições de solidariedade social, continuam a desempenhar uma função importante de complemento à escola pública. Contudo, disse que a significativa ampliação do ensino pré-escolar público, hoje presente em todas as escolas públicas do concelho, limita a



expansão do setor privado e de solidariedade em matéria do ensino pré-escolar. Sublinhou que é neste contexto que as instituições de solidariedade social, em coordenação com o Conselho Local de Ação Social (CLAS), procuram legitimamente aceder a fontes de financiamento para novos investimentos, designadamente os fundos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para avançar com uma maior oferta no ensino de creche. Assim, referiu que, ao contrário do que disse o Vereador do PSD, não estamos perante uma ameaça ao acesso dos alunos aos serviços de educação. Sublinhou que foi por esse facto que o CLAS votou maioritariamente a solução apresentada pela União Mutualista, tendo em conta os desafios que se colocam ao acesso ao ensino, e o crescimento da população escolar no concelho. Considerou importante alargar as respostas em creche na cidade, em particular na oferta de creches gratuitas às famílias montijenses, por forma a conciliar a vida familiar e a vida profissional. Por fim, lamentou a atitude prepotente do Vereador do PSD perante as instituições e associações do concelho, onde quase sempre, envereda por uma discussão que invade a esfera de autonomia das mesmas, ou seja, a câmara não pode nem deve intrometer-se nas decisões de investimento e de funcionamento das associações. Sublinhou que a direção da União Mutualista tem a liberdade e autonomia para decidir o que melhor entender para o futuro da instituição, e os autarcas apenas podem apoiar, como fazem os socialistas, entendendo que não cabe aos autarcas intrometerem-se nas decisões da instituição, com frequentemente faz o Vereador do PSD, porque isso fere a esfera de autonomia do movimento associativo. Dados os esclarecimentos necessários, passou a palavra à Vereadora Maria Clara Silva, para prestar esclarecimentos adicionais sobre a matéria. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que o Vereador João Afonso trouxe aqui um assunto que já anda na ordem do dia algum tempo, sendo que o plenário do CLAS veio apenas tratar de candidaturas, mas a questão do encerramento do pré-escolar já foi tratada em sede de Conselho Municipal de Educação anteriormente. Referiu ainda que as IPSS's são livres de apresentar as suas candidaturas, tanto ao PRR, como a qualquer outro fundo comunitário, ou nacional, por isso a União Mutualista apresentou a reconversão de duas salas no centro da Caneira e duas salas no outro equipamento que possui de jardim de infância, acrescentando que a Casa do Povo de Canha também apresentou uma candidatura para fazer a reconversão de uma sala de pré-escolar em creche, mas mantém a sala de pré-escolar, embora em outro edifício, foram estas as três candidaturas, que poderiam ter sido quatro, ou até mesmo cinco, sendo que nada garante que sejam aprovadas, porque as mesmas carecem de parecer do Conselho local da



Ação Social. Disse ainda que, o diagnóstico social da Câmara Municipal diz que a carência é tanto ao nível de creche, como ao nível de pré-escolar e por isso a creche também tem aqui um problema de falta de vagas. Confirmou que os pais têm enviado emails, solicitando resposta depois de terem tido uma reunião com a União Mutualista, onde a mesma referiu que iria fazer o encerramento destas quatro salas, e de acordo com a informação da União Mutualista nenhuma destas quatro salas se encontram cheias, acrescentando que, a instituição também informou que irá manter as salas abertas durante o mês de setembro, isto porque o pré-escolar público abre a um de setembro apenas para as crianças que frequentaram a instituição no ano anterior, para as crianças que iniciam nesse ano o pré-escolar, abre apenas na data em que se iniciam as aulas, de acordo com o calendário do Ministério da Educação. Disse ainda que, a Câmara Municipal em reunião da rede escolar, ainda não conhecendo esta situação, mas já conhecendo as deficiências ao nível do primeiro ciclo, tinha acordado entre as direções dos agrupamentos e a DGEsTE ter mais três salas de primeiro ciclo e face a estes constrangimentos a Câmara Municipal propôs à DGEsTE abrir duas salas de pré-escolar. Informou que aguardam a resposta da DGEsTE, a que escolas é que estas salas podem ficar agregadas, se é que podem, que escolas a Câmara Municipal pode abrir e a que escola ficarão estas salas agregadas, é essa a resposta aguardada. Disse que naquilo que se refere aos pais, a Câmara Municipal não pode garantir que estas duas salas são para as crianças em que a União Mutualista vai encerrar as salas, porque a inscrição para o pré-escolar é feita no agrupamento de escolas e as crianças são colocadas automaticamente numa plataforma de acordo com a idade, por isso, não se pode garantir que se abrirá salas para aquelas crianças, mas sim para ter mais resposta. Disse ainda que, neste momento a câmara tem as condições para abrir as salas, aguarda apenas a resposta da DGEsTE, tendo feito já vários contactos telefónicos junto dessa entidade, para a obtenção de respostas. Disse também que, estas candidaturas foram apresentadas em sede de reunião social, tendo as mesmas sido aprovadas por maioria, que tiveram instituições que votaram contra e outras que se abstiveram, informando que a Segurança Social sempre se abstém nestas votações, porque esta candidatura exige que posteriormente a Segurança Social financie o funcionamento e a Segurança Social, atendendo que naquele momento não pode garantir esse financiamento, abstém-se, no entanto houve um parecer positivo do Conselho Local da Ação Social e irá seguir os seus trâmites. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que esta questão que veio aqui ser colocada não o surpreende, recordando que entre os meses de junho e julho do ano transato, a CDU



apresentou uma moção, que foi rejeitada pelo PS e pelo PSD, que indiretamente tem a ver com esta matéria, sendo que a moção foi sobre a alteração que foi feita à portaria que regula a instalação de creche, acrescentando que, na altura teve a oportunidade de dizer que a medida das creches gratuitas, que aliás, até partiu do PCP nas negociações que teve com o PS, quando o PS estava em minoria, é uma boa medida só que tinha que ser acompanhada pelo desenvolvimento do pré-escolar público. Disse que, é mais um encargo que deram às autarquias, apesar de já ser competência das mesmas, mas por via da creche feliz e esta sim dar dinheiro às IPSS's, era perfeitamente expectável que viesse a acontecer o que está a acontecer neste momento, que as instituições fechassem o que não lhes dá dinheiro para transformar em salas que lhes dê dinheiro. Reiterou que, em junho, ou julho do ano transato, teve a oportunidade de dizer que se calhar daqui a um ano, que é onde estamos de momento, ou dois anos, haveria problemas com as crianças entre os três e os seis anos, porque não havia sítios para as colocar, porque o governo, e bem, na aplicação da creche feliz cometeu o erro de não acautelar a questão do investimento no pré-escolar público, para conseguir suprir todas essas necessidades. Disse ainda que, isto não tem a ver com a Câmara Municipal de Montijo, tem uma vez mais a ver com aquilo que aqui sempre se falou, que é a questão das competências e a falta da dotação financeira para isso, porque é verdade que a Câmara Municipal de Montijo até tem uma resposta muito elevada relativamente ao pré-escolar, sendo que outras autarquias não terão tantas respostas, mas este problema que aconteceu com o Montepio e que provavelmente irá acontecer com outras IPSS's, vai acontecer no país inteiro e não o surpreende em nada esta situação. Disse que, governo anterior e também o atual governo ainda não mostrou abertura para a resolução desta questão do pré-escolar, dotando as Câmaras Municipais de financiamento para poder dar resposta, tendo sido necessário chegar a esta fase, onde provavelmente não vai haver resposta para todos, sendo que não se consegue fazer salas de um dia para o outro, acrescentando que, se calhar já era essa a perspetiva da portaria, mas que contentores também custa dinheiro. Disse ainda que, as Câmaras Municipais agora vão ser pressionados pelos pais para dar a resposta que o Governo Central não deu. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse querer dar três ou quatro notas relevantes, a primeira nota é que o facto de se ter trazido esta questão hoje a sessão de câmara, pelo menos teve o mérito de a Vereadora informar publicamente qual é o estado da arte, relativamente, à ação da Câmara Municipal sobre esta questão, lamentando que não tenha dado essa informação publicamente aos pais. Outra nota relevante, disse não acompanhar

aquilo que foi dito pela Vereadora e também aquilo que o Senhor Presidente disse ao nível do diagnóstico social e ao nível do planeamento que o Senhor Presidente da Câmara falou sobre esta temática, salientando que consultou todos os documentos que estão na base da Câmara Municipal sobre o CLASS, e toda a documentação que foi tratada na reunião do CLASS e que não há um documento que explique, de uma forma direta ou indireta, de quantas vagas são necessárias no Montijo de creche e de pré-escolar, e que não há um único documento que projete nos próximos cinco a dez anos, porque os investimentos que estão a ser feitos vão perdurar durante muitos anos. Considerou que, as decisões que estão a ser tomadas agora, de centenas de milhares de euros, com fundos comunitários, estão a ser tomadas sem o devido tratamento analítico e sem a devida sustentação, por isso, quando o Senhor Presidente da Câmara diz que há planeamento e há diagnóstico, considera que o diagnóstico do PS é empírico quando é preciso haver algum planeamento e sustentação. Outra nota relevante, foi dito pela Vereadora que a informação que o Montepio lhe deu é que as salas não estavam cheias, disse não saber quem deu essa informação, porque a fonte das suas informações é por parte do Montepio, tendo questionado a entidade quantas crianças, este ano, estão envolvidas na conversão das salas e aquilo que informaram é que cerca de noventa crianças. Referiu também que, foi dito pela Vereadora que pediu à DGEsTE que fossem encontradas duas salas, para encontrar a solução para estas noventa crianças, não é preciso fazer muitas contas para perceber que essas duas salas não chegarão para as noventa crianças e que embora compreenda, no aspeto formal, dizer-se que a Câmara Municipal vai pedir duas salas e que as mesmas não são necessariamente para aquelas crianças, naturalmente, que os pais dessas crianças estão à procura de vagas e se não houver vagas para essas crianças, também não haverá para outras, existindo aqui um problema ao nível da resposta imediata e isto tem a ver com falta de investimento nesta área. Disse que a Câmara Municipal não tem uma solução a curto e a médio prazo para os pais, é um problema que afetará o próximo ano letivo e que há também um problema de disfuncionalidade destes números, relativamente à oferta de creche e pré-escolar, em que há associações que têm uma determinada oferta e há outras que ficam com outra oferta e isto desequilibra as instituições e a Vereadora sabe que houve essa crítica, porque chegou ao gabinete de apoio da Vereadora, sendo certo que a Câmara Municipal não pode impor, nem deve impor, nem tem condições, de dizer às IPSS's "o que devem fazer na sua casa", mas a Câmara Municipal é o órgão coordenador da ação social no concelho e na relação que tem com a Segurança Social pode perfeitamente dizer quais as necessidades para o concelho. Por fim, disse que espera que se encontrem



soluções e espera que a Câmara Municipal comece a planear este pelouro da Ação Social e da Educação, com dados estatísticos, com trabalho técnico, que permita fazer um planeamento dos investimentos públicos. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a política educativa municipal é pública e notória, mais, a oposição não pode alegar desconhecer a política educativa promovida pela câmara, basta par isso trabalhar e ter atenção a todas as propostas discutidas e aprovadas em matéria educativa. Acrescentou que mesmo em matéria de parque escolar, existe uma Carta Educativa em vigor, existe o Plano Plurianual de Investimentos que discrimina os investimentos na qualificação das escolas, existe as propostas de investimento para construir novos Centros Escolares no concelho, existe a divulgação da inauguração de novas escolas e novos pré-escolares. Por tudo isso, disse que não tem qualquer racionalidade, o Vereador do PSD alegar desconhecimento em matéria de educação municipal, porque tudo é público, tudo é notório. Lamentou o aproveitamento uma decisão de União Mutualista pelo Vereado do PSD, a qual foi acolhida no seio do CLAS, para agora, com uma enorme lata política, enganar propositadamente os montijenses sobre a qualidade da escola pública da cidade. Na verdade, disse que a escola pública montijense tem sido devidamente planeada, ampliada e modernizada pela Câmara Municipal do Montijo. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, questionou o Vereador João Afonso sobre se leu a Carta Educativa da Câmara Municipal de Montijo, e no caso de ter lido, o que falta concretizar. Esclareceu aquilo que falta concretizar é o alargamento da escola da Caneira, quatro salas na escola do Areias e a construção de uma escola em Sarilhos Grandes, acrescentando que a Carta Educativa é do ano de dois mil e nove, que ainda está em tempo de execução e não está toda executada, que há planeamento, como também existe planeamento ao nível social, informando que estão a fazer a revisão do Plano de Desenvolvimento Social e de Saúde do Concelho do Montijo (PDSS), através do Centro de Estudos para a Intervenção Social, que já fez no presente ano a apresentação do Diagnóstico Social do Concelho, mas que ainda não foi aprovado. Disse ainda que tudo isto para informar o Vereador e que há planeamento possível, porque neste momento está a haver inscrições diariamente de crianças nas escolas do concelho do Montijo, considerando que não há planeamento que resista. Disse ainda que as IPSS's também se confrontam com a falta de educadoras, pois as educadoras transitam para o serviço público, acabando por criar uma carência de educadoras nestas instituições e que este problema também foi mencionado pela União Mutualista. Disse ainda que, que é verdade que quando o Vereador diz que duas

salas não vai resolver o problema, mas também há as crianças de seis anos que vão sair do pré-escolar e vão para o primeiro ciclo, acabando assim por haver vagas, ou seja, o que o Montijo tem de vagas para o próximo ano não são apenas duas salas, mas sim mais lugares. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que a CDU se preocupa com qualquer criança seja ela do concelho do Montijo, ou de outro concelho, porque primeiro as crianças e essa é a base fundamental das preocupações da CDU. Disse ainda que, há uma coisa que tem que ser recordada, porque quando foi feita esta proposta da creche feliz e que levou a muita discussão na Assembleia da República, recorda-se da posição do PSD, que era a preocupação do fecho dos privados e por isso o PSD esteve contra esta proposta. Disse ainda que, devido à falta de rede pública e que começou a ser criada, e como a Constituição da República refere que é possível ir às Instituições de Solidariedade Social e Privada, foram incluídas essas IPSS's e a parte privada, a receberem essa tal receita, acrescentando que, quando isso foi feito a CDU propôs o planeamento e calendarização da construção das salas, para a tal creche feliz, e que neste ponto as Câmaras Municipais não têm culpa, porque o Ministério da Educação é que não deu andamento com as verbas necessárias para se fazer isto. Reiterou uma vez mais, que a CDU está muito preocupada com as crianças e que o Vereador Nuno Catarino alertou, em boa hora, para a situação que podiam ser criadas com estas portarias, que o governo do PS abriu portas. Disse ainda que todos que estão hoje nesta câmara e que podem falar abertamente, têm que agradecer ao 25 de Abril e lembrou que devido ao cinquentenário do 25 de Abril, considerava que no corrente ano a Câmara Municipal devia ter um ano completo com atividades sobre o 25 de abril, lamentando que não tenha visto a Câmara Municipal a desenvolver uma atividade consentânea no dia vinte e quatro de abril à noite. Disse ainda que, o Montijo foi salvo pelo associativismo que tem, dando os parabéns à Banda Democrática 2 de Janeiro, ao Ateneu Popular e ao Grupo Teatro sem Limites, porque senão o Montijo tinha passado de vinte e quatro de abril, para dia vinte e cinco de abril, sem nenhuma atividade alusiva ao 25 de Abril. Disse que, a bancada da CDU, durante muitos anos, tem solicitado para que a sessão solene da Câmara Municipal passe para de manhã, pois existem cartazes que dizem que o 25 de Abril é na rua e a CDU gostaria muito de ir ao grande desfile, sendo que este ano foi o maior desfile do 25 de Abril e por isso considera que os autarcas também devem ter direito a isso, acrescentando que, não esteve presente na sessão solene, porque foi para o desfile na Avenida da Liberdade, querendo assumir publicamente que faltou à sessão solene “porque fui viver o 25 de Abril como eu gosto de viver”. Disse



ainda que, depois ao se deparar com aquilo que foram as atividades no dia 25 de Abril, também fica um bocadinho consternado ao saber que um grande espetáculo do CRAM foi feito nas traseiras da Praça da República, que houve também a inauguração de uma estátua na rotunda, que ainda não está feita, e que terminaram, para trinta ou quarenta pessoas, de uma forma muito digna, considerando que faltou a homenagem a todos aqueles que lutaram para que o regime fascista caísse, salientando que está a fazer um levantamento, em conjunto com outras pessoas, pois o Montijo teve muitas pessoas que foram presas, porque considera que também devia de existir um monumento de homenagem a esses lutadores antifascistas. Disse que considera que no jardim da Casa da Música Jorge Peixinho seria o local adequado para a colocação de uma placa com os nomes desses lutadores, informando que a CDU irá apresentar essa proposta aqui na Câmara Municipal, para que com o orçamento do próximo ano se possa fazer uma coisa condigna, acrescentando que tinha esperado isso desta Câmara Municipal. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, discordou claramente do Vereador da CDU, demonstrando perplexidade perante as afirmações da CDU, porque, na verdade, disse que as comemorações dos cinquenta anos do 25 de Abril em Montijo, honraram os ideais da revolução e o povo montijense. Lembrou a longa programação municipal para celebração do cinquentenário do 25 de Abril, os inúmeros concertos musicais celebrativos, as diversas apresentações de livros sobre o 25 de Abril, as exposições de livros censurados e de fotografias, a corrida da liberdade, a sessão solene com todos os partidos políticos da cidade, o ciclo de filmes sobre os acontecimentos do 25 de Abril, as conferências em colaboração com os capitães de Abril, as inaugurações de obras municipais, como por exemplo, o monumento da Flor da Liberdade, o monumento de homenagem à vinha e ao vinho de Pegões, o novo canil e gatil municipal, o novo reservatório de abastecimento público de água no centro da cidade, entre muitas outras atividades e iniciativas em cooperação com o movimento associativo. Afirmou que todas as celebrações municipais dos cinquenta anos do 25 de Abril foram muito participadas, e num ambiente de proximidade com a população, o que, em seu entender, ainda dignificou mais os ideais do 25 de Abril e afirmou a luta do povo português pela democracia e pela liberdade. Relativamente a uma possível homenagem aos montijenses resistentes à Ditadura, disse que a mesma tem sido feita na toponímia da cidade, por exemplo, no passado foi atribuído pela câmara o topónimo Jorge Peixinho, a uma avenida da cidade, e nas comemorações do cinquentenário do 25 de Abril, foi atribuído pela Comissão de Toponímia, o topónimo José Saramago, resistente e prémio Nobel da Literatura. No ano passado, disse que



a câmara, no âmbito das comemorações do 25 de Abril, atribuiu o nome do montijense Jorge Peixinho, resistente e compositor, à Casa da Música, e construiu um Museu em sua homenagem, no Parque das Nascentes. Disse que espera que o município consiga concretizar, no próximo ano, o monumento de homenagem a Jorge Peixinho, na Quinta das Nascentes, e o monumento ao forçado, na frente da Praça de Toiros Praça de Touros Amadeu Augusto dos Santos. Afirmou que, ao contrário do referido pela CDU, muitas tem sido as homenagens aos montijenses resistentes à Ditadura, por isso, apela aos Vereadores da Oposição para uma colaboração mais sadia nas justas cerimónias de homenagem aos montijenses. -----

O **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse querer voltar ao tema anterior para repor algumas correções daquilo que aqui foi dito, considerando que é meritório e virtuoso se discutir aqui sobre a educação, seja sobre o pré-escolar, seja sobre o primeiro ciclo, seja o segundo ciclo, ou o secundário, mas que é de lamentar, uma vez mais, que se traga para debate público na Câmara Municipal a vida interna de instituições. Disse ainda que, os montijenses, e todos os portugueses devem saber que todas as IPSS's no país estão em situações difíceis, umas mais que outras, basta perceber que as IPSS's estão a ser financiadas em 16% abaixo do valor real, e que não é da responsabilidade da câmara decidir se as instituições fecham ou não o pré-escolar, sendo essa uma responsabilidade da gestão da própria instituição. Disse também que, o CLASS não tem um parecer vinculativo, considerando que tem dúvidas de que seja dada autorização para o encerramento do pré-escolar este ano. Considerou ainda que foram aqui falados de números, uma vez mais de forma simplista e disse que é verdade que sobre a creche gratuita, o Estado paga, por cada criança, quatrocentos e setenta e três euros e oitenta cêntimos, mas para uma sala da creche só é permitido ter no máximo dezoito alunos e na sala de transição, e para ter uma sala de creche é necessário pagar vencimentos a dois funcionários e meio, porque são dois funcionários responsáveis pela sala e outro funcionário que dá apoio às duas salas, e no pré-escolar, o Estado financia cento e setenta e seis euros, por criança, mas depois se houver um valor médio, por exemplo, de cento e cinquenta euros suportados pelos pais, sendo que a sala do pré-escolar pode ter vinte e cinco crianças e só precisa de duas funcionárias, e por isso não é rigoroso dizer que a creche feliz seja mais vantajosa para as instituições, em relação ao pré-escolar. Disse também que talvez o que a Câmara Municipal devia fazer era pressionar cada um dos partidos políticos, para que em sede da Assembleia da República se tornasse o pré-escolar também gratuito e que se pudesse protocolar da mesma forma que as IPSS, que a economia social e com os



privados que houver na zona, para que a resposta seja total e universal para todas as crianças, isso é que devia de ser defendido, e isso é serviço público. -

O **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, ainda em resposta à Vereadora Maria Clara Silva, disse que a Carta Educativa foi um mau exemplo para fazer prova do planeamento, até porque a Carta Educativa, tal como foi dito pela Vereadora, é de dois mil e nove e, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, diz no seu artigo 15.º que: “A Carta Educativa é obrigatoriamente revista de 10 em 10 anos.”, pelo que considera que se tivesse existido um bom planeamento, a Carta Educativa do Montijo, teria sido revista em dois mil e dezanove. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, apresentou uma **informação** intitulada “**Aniversário da Academia Sénior de Pegões e Canha**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"Senhoras e Senhores Vereadores -----

A academia Sénior de Pegões e Canha nasceu no dia 25 de Abril, celebrando agora doze anos de existência, e de presença do envelhecimento ativo no território rural de Pegões e Canha. -----

A academia representa o que de melhor se faz nas políticas e respostas sociais aos seniores, no combate à exclusão e ao isolamento dos mais idosos. Esta afirmação decorre das referências em muitos trabalhos científicos e académicos, publicados nos últimos anos, que constituem uma marca do sucesso alcançado pelos projetos de envelhecimento ativo desenvolvidos pela Câmara Municipal de Montijo. -----

A Academia Sénior de Pegões e Canha representa assim um testemunho de profunda solidariedade entre as gerações, porque a mesma mantém uma verdadeira ligação com as escolas públicas e os seus alunos, numa verdadeira interação intergeracional. -----

Devemos ainda sublinhar que o 12.º aniversário da Academia Sénior de Pegões e Canha, coincidiu com a celebração dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, sublinhando os ideais de Abril, o Poder Local Democrático e o contributo dos Capitães para a liberdade do povo. -----

É o Poder Local Democrático, nascido de Abril, que deu impulso a políticas de envelhecimento ativo nas populações, de educação, de saúde pública, e de qualidade de vida das populações. -----

A Academia Sénior e a Universidade Sénior, são instituições singulares, combatem os egoísmos, com professores voluntários que dão impulso à solidariedade, à amizade e à fraternidade. -----

É justo fazer homenagem a todos aqueles que voluntariamente dão o melhor



de si aos outros, sem nada em troca, o seu tempo, cumprindo os verdadeiros ideais de Abril. -----

Deixamos igualmente um profundo agradecimento aos nossos parceiros nas Academias e na Universidade Sénior, as Freguesias, o movimento associativo e as empresas, porque sem eles o funcionamento dos projetos de envelhecimento ativo seria mais difícil. -----

Está de parabéns a Academia Sénior de Pegões e Canha.

Estão de parabéns todos os montijenses.”. -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, em resposta ao Vereador João Afonso, disse que a Carta Educativa não foi nada mal aplicada como exemplo, porque a Carta Educativa não está esgotada e por isso está ainda na ordem do dia. -----

De seguida, a Senhora Vereadora Maria Clara Silva, ainda no uso da palavra, leu uma declaração, cujo o teor a seguir se transcreve: -----

“DECLARAÇÃO -----

A Constituição da República Portuguesa de 1976, elaborada pelos deputados eleitos nas primeiras eleições livres, após o 25 de Abril de 1974, veio no seu art.º 74.º assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito, estabelecendo progressivamente a gratuitidade de todos os graus de ensino. -- Em outubro de 1968, é aprovada a Lei de Bases do Sistema Educativo, onde se estabelece o quadro legal do Sistema Educativo. -----

Esta lei define nos seus princípios gerais: -----

. É da responsabilidade do estado promover a democratização do ensino, garantindo o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares. -----

. A educação promove o desenvolvimento do espírito democrático e pluralista, respeitador dos outros e das suas ideias aberto ao diálogo e à livre troca de opiniões, formando cidadãos capazes de julgarem com espírito crítico, e criativo no meio social em que integram, e de se empenharem na sua formação progressiva. -----

Pode ler-se ainda no art.º 4.º da referida lei que o sistema educativo compreende a educação pré-escolar e a educação extra - escolar. -----

Na esteira de concretização dos princípios de educação para todos e para cada um, o Executivo do Partido Socialista, desde a primeira hora iniciou um processo de remodelação e construção de equipamentos escolares, para responder às necessidades das crianças, jovens e famílias do Concelho do Montijo. -----

Assim, não pretendendo ser exaustiva, mas para os mais esquecidos direi que construímos: -----



. Caneira - EB/ Jardim de Infância -----
. Ary dos Santos- Jardim de Infância -----
. Joaquim de Almeida - 4 salas - 1º ciclo -----
----- Jardim de Infância -----
Reconversão do refeitório/ salas de apoio pedagógico -----
Aluguer de salas de aulas para a EB D. Pedro Varela para substituir os existentes
completamente degradados -----
. Areias- Jardim de Infância -----
. Rosa dos Ventos - EB / Jardim de Infância -----
. JI - Afonsoeiro -----
----- Reconversão do refeitório -----
----- Biblioteca Escolar -----
. JI Alto Estanqueiro -----
. JI Sarilhos -----
. Reconversão da EB Bairro da Boa Esperança -----
. C+S Pegões - construção -----
. Ampliação da EB Figueiras -----
. Ampliação da EB Foros do Trapo -----
Construção pré-escolar Canha. -----
E, no dia 27 de abril último, celebrando Abril, inaugurámos 4 salas de aula do
1º ciclo na EB/JI da Liberdade. -----
Cumprir Abril, é concretizar a democracia na prática é fazer o que ainda não
foi feito.”. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, leu uma **declaração**
sobre o 1º de maio, cujo o teor a seguir se transcreve: -----

“Declaração sobre o 1º de maio -----

Senhor Presidente, -----

Senhora e Senhores Vereadores -----

O dia 1 de maio Feriado Nacional, e que ontem assinalou mais um Dia
Internacional do Trabalhador, tem a sua génese em Chicago nos Estados Unidos
da América em 1886, onde se estimam que cerca de 500 mil trabalhadores
saíram às ruas manifestando-se pacificamente exigindo a redução da jornada
de trabalho para oito horas, até aqui impensável. -----

Nos Estados Unidos da América, assim como na Europa também existiam
trabalhadores sem direitos até que, em 1889 o Congresso Operário
Internacional, reuniu em Paris e decretou o 1.º de maio como Dia Internacional
do Trabalhador, assinalando de forma indelével um dia de luta, mas ao mesmo
tempo um dia que simboliza muitas das conquistas que viriam a ser obtidas, tais

como a redução da jornada de trabalho para 8 horas diárias e a melhoria das condições de trabalho. -----

É com o 25 de abril de 1974, que voltou a comemorar-se como Feriado Nacional o dia 1º de maio, Dia Internacional do Trabalhador, que ao longo dos anos assinala a luta pelos direitos dos trabalhadores designadamente: o direito ao descanso semanal obrigatório; o direito à greve e à livre associação em sindicatos; o direito à reforma, entre outros direitos fundamentais dos trabalhadores, só possíveis em Democracia. -----

Temos consciência que, ainda há um longo caminho a percorrer, pois quer em Portugal, quer no resto do mundo, ainda nos deparamos com muitas desigualdades sociais e precariedade laboral, e que, os progressos alcançados e a atual realidade evidenciam a necessidade de continuar a assinalar este dia em liberdade, na defesa dos direitos dos trabalhadores para que não se retroceda em nenhum dos direitos já adquiridos.”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento do Despacho proferido em 02 de maio de 2024, intitulado “3.ª ALTERAÇÃO | ORÇAMENTO MUNICIPAL | 2024”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando a necessidade de efetuar a 3ª alteração ao Orçamento, conforme sustentado no documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que foi delegada no Presidente da Câmara a competência material da Câmara Municipal prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

No exercício de competência delegada pela Câmara Municipal conforme deliberação aprovada na reunião de 21 de outubro de 2021, titulada pela proposta n.º 09/2021, APROVO a 10.ª alteração ao Orçamento, ao abrigo do disposto no subponto 8.3.1 do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante do presente despacho. -----
Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 15 de abril de 2024 e 26 de abril de 2024: Licenças Administrativas: 10; Alterações: 2; Informações Prévias: 5; Loteamentos: 2.



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **15 e 29 de abril de 2024** respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 07/2024**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de seis de março do ano de dois mil e vinte e quatro**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com quatro votos a favor, dois do PS e dois do PSD e dois votos por abstenção da CDU*. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva (PS)** não participou na votação da presente a Ata em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 08/2024**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte de março do ano de dois mil e vinte e quatro**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com três votos a favor, dois do PS e um do PSD e dois votos por abstenção da CDU*. -----

O Senhor **Vereador João Manuel Pereira Afonso (PSD)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva (PS)** não participou na votação da presente a Ata em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1029/2024 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO -----

Considerando que: -----

1. A liberdade de associação é um direito fundamental da sociedade civil



previsto e protegido pela Constituição da República Portuguesa (cf. artigo 46.º) a qual também consagra, entre outros, os direitos à cultura física e ao desporto (artigo 79.º); -----

2. Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprovar regulamento que contenha os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios; -----

3. Nos termos da alínea u) do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

4. A concessão de apoios ao movimento associativo concelhio constitui um excelente e eficaz instrumento para a prossecução dos interesses da população do Concelho do Montijo, porquanto é através daquele movimento que se conseguem acionar as sinergias próprias do espírito que anima todos quantos se dedicam, nas mais variadas instituições, a prosseguir desinteressadamente o bem comum; -----

5. A concessão deste tipo de apoios deve obedecer a critérios pré-definidos, transparentes e de aplicação universal ao conjunto das entidades que deles pretendam beneficiar, o que significa que só por via de instrumento regulamentar se atingem aqueles desideratos; -----

6. A Câmara Municipal do Montijo, em reunião de 05 de fevereiro de 2020, deliberou, em conformidade com o disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e atendendo à competência prevista na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, dar início ao procedimento referente à elaboração do Projeto Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo; -----

7. A abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal foi publicitada na página eletrónica do Município, através do edital n.º 18/2020, de 12 de fevereiro, tendo decorrido o prazo concedido sem que tenha havido constituição de interessados ou apresentação de contributos; -----

8. As atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nas áreas da cultura, tempos livres



e ação social conforme as alíneas e), e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

A Câmara Municipal, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências municipais previstas nas alíneas k), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere o seguinte: -----

a. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, no uso da competência atribuída pelas alíneas k), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

b. Submeter a consulta pública o projeto de Regulamento, pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por se entender vantajosa a recolha de sugestões, atendendo à natureza da matéria e ao impacto que as medidas a aprovar terão na vida das associações e das populações do Município; -----

c. Aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, em anexo, ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda dos artigos 99.º e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após o decurso da consulta supracitada; -----

d. Revogar o Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, o Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo do Município do Montijo e todas as normas regulamentares que disponham em sentido diverso do aqui previsto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que em boa hora vem a presente proposta aqui para ser discutida, mas que existem alguns pontos que não consegue perceber, considerando que vem demonstrar que todos os contratos-programa que aqui vieram só um é que está legal, que é o da Companhia Mascarenhas-Martins, apesar de ter sido o mais “badalado”, porque é o único que obedece ao decreto-lei n.º 41/2019 de 26 de março. Disse ainda um dos critérios na cultura é a adesão de alunos e espetadores das atividades, questionando sobre como é que se consegue saber o número de espetadores, sendo que este ponto tem uma valorização de 15%. Que o presente projeto de

regulamento tem também um critério que considerou muito interessante, que é o histórico da associação, isto é, uma associação pode apresentar o melhor projeto, mas como tem nove anos de existência não é valorizada, ou seja, não recebe, mas uma outra associação que tenha um projeto muito inferior, mas como já tem mais de dez anos de existência já é valorizada, sendo que não é o que refere a lei. Disse ainda que, aquilo que a câmara tem de analisar, e é o que diz a lei: “é a descrição e caracterização das atividades a realizar, quantificar os resultados esperados”, acrescentando que “tem que haver uma previsão de custos e da necessidade de financiamento público com respetivos cronogramas”, considerando que é através disto que se faz a avaliação do contrato-programa. Disse também que, tem que haver uma demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecida pela entidade que vai receber os apoios e nada disso está nos contratos-programa e que no final, e isso já consta no presente projeto de regulamento, e muito bem, tem que haver um relatório final para avaliar os objetivos a que o contrato-programa se propõe, que a CDU aqui nunca viu, considerando que houve muito boa vontade ao fazer este regulamento, mas o mesmo tem estas lacunas. Ainda no uso da palavra, referiu que segundo o raciocínio do Vereador, do espetável, uma atividade de futebol tem sempre mais pessoas, do que uma atividade de ginástica, por isso questiona se a ginástica não é tão importante com o futebol?, mas segundo aquilo que está aqui no regulamento, com o espetável das pessoas que vão ver, o futebol receberá mais que a atividade de ginástica. Referindo que, aquilo que considera importante é a prática do desporto, seja ele qual for e por isso, devem de ser iguais para todos porque, aquilo que aqui se fala é da prática desportiva, a lei de bases da prática desportiva e não a lei de bases do futebol. Referindo que, são estes os critérios que não compreende, pois considera que a câmara está a favorecer uns em detrimento de outros e o que tem que ser objeto de estudo, é aquilo que apresentam as associações para levar ao contrato-programa e isso tem de estar tudo quantificado financeiramente, com os técnicos e com as pessoas, acrescentando que, se está aqui a partir de pressupostos que já estão errados, sendo que o ponto que pretendia chegar é referir que todos os contratos-programa que foram aqui feitos estão mal feitos e isto que está aqui, veio dar razão à CDU. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que relativamente a tudo o que foi feito, até agora, pelos serviços, só serão apoiados e candidatos ao ano seguinte desde que as associações apresentem os relatórios periódicos. Relativamente ao critério da adesão de alunos e espectadores, disse que depois de apresentado o projeto cultural ou desportivo, que cada uma das associações candidatas faz, esse projeto é analisado pelos



serviços camarários, aliás, todo esse regulamento foi preparado pelos mesmos de forma cuidadosa, à semelhança do que se faz na grande maioria dos concelhos. Acrescentando que, quando se fala na adesão de alunos e espectadores às atividades, significa que na proposta, ou no projeto, que é apresentado também terá que ser quantificado qual o número de alunos, de espectadores expectável para cada uma dessas atividades. Referiu ainda que, todos estes critérios que aqui estão têm que vir nos projetos de cada uma das entidades, para que posteriormente possam ser avaliados. Relativamente ao número de anos das coletividades, ou seja o histórico da Associação, disse que é um critério que foi considerado pertinente, pois quando o Vereador diz que uma associação com nove anos não tem direito a apoio, não é verdade, porque se o Vereador tiver com atenção até aos dez anos, e se verificar nas especificações, que diz “cada um dos critérios de avaliação é aplicável um indicador específico e uma pontuação de um ou três valores”, ou seja, a única coisa que acontece é que a associação recebe menos. Referindo que, quando se quer comparar uma instituição que é centenária, dando o exemplo da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, que desenvolve a sua atividade ininterruptamente até aos dias de hoje, aquele projeto é valorizado, mas esta valorização é idêntica quer para a cultura, quer para o desporto. Por fim, disse que o Vereador está no pleno direito em não concordar com estes critérios, mas estes foram os critérios apresentados pelos serviços técnicos da câmara com base no trabalho que têm vindo a fazer. Ainda em resposta ao Vereador Joaquim Correia, questionou o Vereador com base nos critérios do desporto, onde é que está considerada a questão do público a assistir?, este critério só se aplica para a cultura, tanto faz que o clube pratique futebol, como esgrima, como rugby o público que assisti não faz parte destes critérios. Disse ainda que, estes critérios até poderão ser revistos anualmente, de acordo com orçamento municipal, o regulamento irá para consulta pública onde se receberá todos os contributos e outras perspetivas de olhar para isto, que poderão ou não ser acolhidas. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse que não entende outra forma para aplicar critérios, com rigor e transparência, que não seja de forma quantitativa, ou seja, critérios qualitativos são necessariamente menos objetivos e quantificáveis. Por isso, disse que o regulamento em discussão tem necessariamente de apresentar critérios quantitativos, que possam ser mensurados por todos, autarcas, associações e populações. Por exemplo, disse ser um critério elegível para o apoio financeiro regular, o número de atletas, a sua diversidade, o género feminino ser valorizado, etc. Na cultura, disse que importa definir igualmente o número de artistas, e o número

de espectadores, entre outros. Considerou igualmente importante considerar como critério a antiguidade das associações beneficiárias, normalmente com maiores custos de manutenção das suas sedes próprias, como por exemplo, a Sociedade Filarmónica Primeiro de Dezembro, a Banda Democrática Dois de Janeiro, ou a Academia Musical União e Trabalho de Sarilhos Grandes. Lembrou que a maioria dos projetos de desenvolvimento desportivo e cultural foram sujeitos a esta bateria de critérios quantitativos, tendo mais tarde dado origem aos contratos-programa e aos protocolos de colaboração aprovados pelos membros da câmara, os quais estabeleceram os valores dos apoios financeiros atribuídos regularmente ao movimento associativo. Acrescentou ainda que, a bateria de critérios quantitativos de apreciação e valorização dos projetos apresentados pelas associações, teve um processo de afinação e de rigor, de tal modo, que hoje é possível transpô-los com segurança para o projeto de revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, em discussão e aprovação pelos membros da câmara. Lembrou que o regulamento apresenta igualmente a possibilidade de apoios pontuais e de apoios ao investimento, que na maioria das vezes seguem um processo de decisão política, e não um critério de avaliação técnica, como é o caso do apoio a atividades regulares. Exemplificou algumas decisões políticas de apoio ao movimento associativo recentes, o protocolo estabelecido com a Companhia Mascarenhas-Martins, o apoio ao investimento no Complexo Desportivo de Sarilhos Grandes, o apoio financeiro ao Complexo Desportivo de Pegões, o apoio financeiro e a cedência de um pavilhão desportivo ao Clube de Judo do Montijo, entre outros. Assinalou que o presente projeto do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo procura responsabilizar o movimento associativo, os atletas, os dirigentes, os autarcas, e permite clarificar os critérios dos apoios financeiros e não financeiros regulares aos clubes e coletividades montijenses. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse que é meritório ter uma proposta de regulamento e considera que o mesmo carece de alguma discussão, porque há uns critérios e alguns objetivos que não estão atribuídos e que irá sugerir, designadamente, que deverá constar a valorização da missão das entidades, com a atividade continuada, como o Vereador José Manuel Santos disse, e muito bem, contribuir para a diversidade e qualidade da oferta artística, mas também pode ser aplicada na oferta desportiva no concelho. Acrescentou a promoção na partilha de responsabilidades, neste caso pode ser nas dimensões locais no concelho, regional e até nacional, até para incentivar a boas práticas de empregabilidade e sustentabilidade para combater a precaridade no setor. Sugeriu também, a promoção na diversidade étnica e cultural, com inclusão social e igualdade de género, a cidadania e a qualidade



de vida das populações, fomentar a sustentabilidade ambiental e implementação das boas práticas ecológicas, nos domínios artísticos, promover a acessibilidade física, social e intelectual de todos os profissionais envolvidos nos projetos artísticos e dos respetivos públicos, promover também a participação e a qualificação das comunidades e dos públicos na cultura, em diversos domínios da atividade artística, valorizar a dimensão educativa e sensibilização para a cultura, através de boas práticas da mediação de públicos, valorizar a pesquisa e experimentação artísticas, como práticas inovadoras de desenvolvimento e de conhecimento. Disse ainda que, nas candidaturas deve estar a descrição do projeto, o plano de atividades, o orçamento detalhado, tal como aqui foi dito pelo Vereador Joaquim Correia, a Companhia Mascarenhas-Martins foi a única que, até agora, sem ter qualquer obrigação, entregou toda essa documentação. Sugeriu ainda, as despesas de funcionamento com a estrutura para o período a que será o contrato-programa, caso exista atividades desenvolvidas em concriação com outras entidades candidatas a um programa de apoio, caso assim exista, deverá ser valorizada a entrega da declaração comprovativa, as entidades devem encontrar a sua atividade em apenas uma candidatura, na apreciação deve-se ter em conta a qualidade artística, a relevância cultural do projeto, referidas pela inovação, originalidade, coerência e excelência que a que se propõe intervir, este ponto deveria de estar quantificada num critério e isso depende do executivo. Disse ainda que, a entidade e equipa deve contar o historial, o mérito, a adequação, a sua importante relevância, aferidos pela relevância e estratégica da organização, até no plano profissional, dando o exemplo, de duas associações e que ambas têm relevância no concelho, mas uma tem funcionários que são profissionais, que são qualificados, que têm licenciaturas, têm mestrados e que têm contratos de trabalho a tempo inteiro, considera que essas associações têm que ter mais relevância em relação a outra que paga aos trabalhadores a recibo verde, ou de outras formas, isso tem de estar quantificado. Acrescentou ainda, a qualidade e a viabilidade aferidas pela coerência do orçamento, a dimensão do projeto, os recursos humanos, os materiais necessários e até, como já aqui disse, a captação de fontes de financiamento alternativas, por exemplo, uma parceria com uma entidade privada. Por fim, disse que este regulamento está num bom caminho, mas carece de ser mais complementar. Em resposta ao Vereador José Manuel Santos, deu o exemplo de duas coletividades, o Teatro Sem Limites, que tem todo o mérito, mas depois há a Companhia Mascarenhas-Martins que é uma organização profissional, não podem ser postos na mesma balança, são quantificáveis e são visíveis a qualidade dos projetos. Ainda no uso da palavra disse que, a câmara com este regulamento está num bom princípio,

referindo ainda que depois de o regulamento estar definido e aprovado, sugeriu que houvesse ao fim de 'x' anos, uma revisão e uma avaliação do regulamento.

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que relativamente aos contributos sugeridos pelo Vereador Ilídio Massacote são pertinentes alguns deles, outros já aqui estão expressos, qualquer das formas foi o departamento de cultura que o desenhou, estes critérios foram aqueles que os serviços entenderam como mais tangíveis e que se conseguem quantificar, porque alguns deles a qualidade do projeto artístico é sempre suscetível de opiniões diferentes. Ainda no uso da palavra, disse que se o Vereador Ilídio Massacote verificar o critério G), para a cultura o mesmo diz "Adequação curricular artística e profissional dos técnicos/professores ao(s) projeto(s) (...)", ou seja, neste ponto tem uma valorização. Referindo que, poderá haver alguma densificação destes critérios com mais qualquer coisa, mas considera que no geral os serviços fizeram um bom trabalho. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, considerou que todos os critérios quantitativos estabelecidos pelos serviços são tangíveis, e permitem distinguir pequenas diferenças entre os projetos avaliados, considerando que nesse sentido vão ao encontro do que é referido pela Oposição. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse ser muito cáustico relativamente ao Partido Socialista, mas neste caso tem dizer que este regulamento está bem estruturado, é um bom regulamento, os serviços fizeram um bom trabalho e o Vereador está de parabéns na apresentação deste regulamento, mas este regulamento tem sempre um grande desafio que é a sua aplicabilidade prática, porque pode se pôr o que se quiser aqui, mas depois não se respeitar o regulamento e como há partida não haverá nenhum escrutínio, ou dificilmente se poderá fazer um escrutínio, "isto pode ser letra morta". Disse ainda que, naquilo que diz respeito ao que é defendido pelo PSD, há muito tempo, neste concelho, este regulamento começa a ir no bom caminho e espera que seja cumprido, este ou outro que aqui seja aprovado, que vai no sentido do princípio da transparência, da equidade, da igualdade, da prestação de contas, do escrutínio público, isto é muito bom. Disse ainda que, gostaria que este regulamento fosse mais à frente um dia, porque há situações que este regulamento não prevê, nomeadamente, ao nível daquilo que são os conflitos de interesses e regras de transparência mais "finas", nomeadamente, naquilo que são situações não comparáveis, como por exemplo, o Montijo tem associações cujos orçamentos/anuais são de cinco mil euros, isto são associações que têm orçamentos pequenas, que movimentam pouco dinheiro,



mas depois existem instituições que movimentam dezenas de milhares de euros e centenas de milhares de euros e nestas associações tem de existir mais rigor. Disse ainda que, no que diz respeito aos requisitos para a concessão dos apoios, considera que deveria ser exigido também, entre ter a sede no concelho de Montijo, estar legalmente constituída, demonstrar ter a situação dos órgãos sociais regularizadas, tudo isso é normal, mas por exemplo, devia de ser exigido também que houvesse uma conta bancária própria para receber e movimentar os subsídios, isto é, a associação em causa, a entidade em causa tivesse uma conta própria para receber os subsídios, porque isso é muito mais fácil descortinar por parte da Câmara Municipal, pois a câmara nesse aspeto ficaria com mais facilidade para escutinar e no âmbito da prestação de contas se tivesse uma conta bancária só para esse efeito, aliás é uma coisa que existe na lei geral e na prática das empresas isso acontece. Disse também que, ao nível daquilo que é transparência, que é o aspeto que mais o preocupa, porque por exemplo ao nível da plataforma que vai ser aqui criada era importante, respeitando naturalmente à privacidade dos dados, que determinada informação constasse na plataforma, para além daquilo que estava eventualmente prevista. Disse não ter exato conhecimento daquilo que está previsto ficar na plataforma, em termos de informação, para além do cadastro, mas julga que esta plataforma será de acesso público e é importante que se saiba a cada ano, por exemplo, o que é que cada instituição recebeu, por isso considera que devia de ser mais densificada em termos de informação ao nível da transparência pública. Reiterou, uma vez mais, que a câmara está numa evolução bastante positiva e que naturalmente o PSD votará favoravelmente este regulamento. Ainda no uso da palavra, disse que Senhor Presidente se esquece que, por exemplo, houve uma determinada instituição que há muitos anos que recebia e recebe apoios financeiros, sendo que a mesma não estava coletada nas Finanças, que foi o caso da Tertúlia Tauromáquica. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse que o Vereador João Afonso reconhece que não é justo com o trabalho dos autarcas socialistas, admitindo que utiliza o cinismo político do ataque pessoal, referindo que isso não é ser caustico, mas é ter um discurso de ódio, totalmente reprovado pelas regras da urbanidade e boa educação. Relativamente aos critérios definidos no projeto de regulamento, disse que não pode haver mais transparência que definir as regras para atribuir os apoios ao movimento associativo, e com elas garantir comparabilidade e rigor nos apoios a conceder. Acrescentou que além dos critérios utilizados pelos serviços, as propostas de contratos-programa e protocolos de colaboração com o movimento associativo são decididas pelos membros da câmara, ou seja, a maior transparência possível

num município. Lembrou que não serão atribuídos apoios cinceiros ao movimento associativo, mesmo depois da aprovação do projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, se as associações não cumprirem com as disposições legais e a Norma de Controlo Interno. Por isso, refutou toda a retórica oposicionista sobre os apoios financeiros ao movimento associativo, por ser uma retórica irresponsável, injusta, injustificada e populista. Desafiou mesmo o Vereador João Afonso a apresentar as provas daquilo que afirma, onde está os apoios ilegais que alega, onde está a clientela que apregoa, onde está os factos que sustenta a sua teoria do diabo. Afirmou que caso o Vereador João Afonso não apresente as provas solicitadas, percebe-se que a sua retórica apenas alimenta uma certa clientela política, e mais, que as suas palavras são vãs e sem o mínimo de credibilidade. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta ao Vereador João Afonso, disse que relativamente à Tertúlia Tauromáquica, tal como outras entidades, que não tinham a inscrição na Segurança Social, sempre tiveram declaração da Segurança Social e também das Finanças e agora é necessário também o RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo) e sem estes documentos reunidos não há apoios. Em resposta ao Vereador Joaquim Correia, disse que percebe aquilo que refere o Vereador, mas qualquer entidade pode solicitar à Câmara o Cine-Teatro. Posto isto, disse estes foram os critérios tangíveis e encontrados pelos serviços camarários e agora em Consulta Pública, pode sempre sugerir as alterações que entender. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, relativamente ainda à questão do público, deu o seguinte exemplo, se tiver uma atividade numa sala que tenha sessenta pessoas, essa sala só leva esse número de pessoas, se outro grupo de teatro for para o Cinema-Teatro Joaquim Almeida que leva setecentas pessoas, a sua atividade sai sempre prejudicada, porque a sala onde se encontra só leva sessenta pessoas, acrescentando que, até pode ter o melhor projeto mais sairá sempre prejudicado, por isso este não é critério. Disse querer ir ao fundo e ao âmago da questão, quando se vem pedir dinheiro à Câmara Municipal e segundo aquilo que diz o decreto-lei n.º 41/2019 de 26 de março, que tem algumas coisas aqui neste regulamento e que é um avanço civilizacional relativamente àquilo que existia, tem que se apresentar, para receber o apoio público da câmara, as contas todas, as pessoas que estão lá, os técnicos que lá existe, tem que se fazer um cronograma com essas todas verbas, mas como esta coletividade vai ter lá trinta pessoas será dado mais 5% de apoio e como já tem mais de dez anos é lhe atribuído mais de 15%, considera que isto não poder ser assim, tem que se analisar a candidatura apresentada, porque os critérios têm que se conforme diz a lei. -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor três do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

2- PROPOSTA N.º 1030/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MONTIJO PARA REPARAÇÃO DE VIATURAS -----

Considerando que: -----

A) As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, são pessoas coletivas de utilidade pública, sem fins lucrativos, de carácter humanitário e de interesse geral, prestando diferenciados serviços na área da proteção e socorro às populações, serviços esses que constituem um inestimável, imprescindível e insubstituível apoio às comunidades nesta área específica de atividade; -----

B) Para a prossecução dos seus fins, as Associações mantêm e sustentam Corpos de Bombeiros Voluntários dotados de recursos humanos especializados, veículos, equipamentos e ferramentas diversas para intervir nas situações de emergência; -----

C) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo solicitou ao Município do Montijo apoio financeiro para fazer face aos encargos com a reparação e manutenção de três viaturas ao seu dispor, designadamente, um veículo escada de combate a incêndios, um veículo tanque de apoio tático e um veículo urbano de combate a incêndios, no valor total de 99.915,44€ (noventa e nove mil novecentos e quinze euros e quarenta e quatro centimos), conforme orçamentos apresentados; -----

D) Este apoio financeiro é essencial para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo cumprir os seus compromissos sem diminuir a capacidade operacional e os meios colocados à disposição do corpo de bombeiros; -----

E) Constitui atribuição dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das populações na sua área territorial, dispondo de competências no domínio da proteção civil, nos termos do n.º 1 e da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

F) Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, deliberar apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse social (...) ou outra de interesse para o município incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar: -----



- 1.) A atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo, pessoa coletiva número 501102906, no valor de 99 915,44€ (noventa e nove mil, novecentos e quinze euros e quarenta e quatro cêntimos), destinado a suportar os encargos com a reparação de três viaturas;
- 2.) Que o apoio financeiro seja concedido através de dotação orçamental inscrita no orçamento municipal; -----
- 3.) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que os Bombeiros têm um parque de viaturas muito significativo e naturalmente há sempre problemas com a sua manutenção, mas aquilo que nunca houve foi um plano de manutenção, considerando que esse plano de manutenção deveria ser entregue à Câmara Municipal, porque a Câmara Municipal vai atribuir aproximadamente cem mil euros para esse efeito, que não tem qualquer dúvida que essas viaturas precisam de manutenção, mas que se houver um plano de manutenção atempado, em que as reparações sejam feitas de forma preventiva, em muitos dos casos, o custo de manutenção é muito menor. Acrescentou que considera que é muito importante, e que os Bombeiros já disseram isso vezes sem conta, sobre a necessidade de um parqueamento para as viaturas, por forma a não ficarem na rua expostas ao sol, chuva e frio, porque o custo de uma viatura exposta a estes elementos é muito superior do que uma viatura estiver guardada, considerando que é duplicar despesa. Disse que a Câmara Municipal podia considerar esse aspeto e de apoiar os Bombeiros para criar uma estrutura para guardar as viaturas, porque o quartel não tem espaço suficiente, considerando que é uma nota positiva para contribuir para a diminuição da despesa pública e manter a eficácia da operacionalidade dos Bombeiros com menos dinheiro. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que qualquer plano de manutenção deve ser da responsabilidade da instituição, no caso da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo, e as questões colocadas pela oposição só podem ser respondidas pela direção e assembleia geral da instituição. Na verdade, disse que é melhor ter um plano de manutenção das viaturas, do que não o ter, contudo isso é uma generalidade que tem de ser averiguada com os órgãos dirigentes dos Bombeiros. Relativamente às obras de reabilitação do atual quartel dos Bombeiros Voluntários de Montijo, referiu que é uma necessidade há muito identificada, e que



mereceu a aprovação graciosa de um projeto de obras no urbanismo da câmara, com a necessária isenção das taxas previstas. Acrescentou que acompanhou uma candidatura das obras a programas comunitários no Ministério da Administração Interna, que infelizmente não foi aceite, e por esse motivo adiou mais uma vez a intervenção no quartel do Montijo. Por fim, disse que a presente proposta tem o mérito de aumentar as capacidades de emergência e socorro, nomeadamente no número de ambulâncias ativas e de veículos de combate a incêndio. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que nesta câmara todos têm que ser responsáveis e que ouve que parece que a Câmara Municipal tem que pagar tudo agora, quando a Câmara Municipal não tem responsabilidades nenhuma relativamente aos Bombeiros, considerando que é hora dos Governos que têm essas responsabilidades assumirem e salientando que não é a câmara municipal, que não tem competência, nem dinheiro, que deve reconstruir aquele quartel, que custará milhões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 1031/2024 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA DOS CENTROS DE SAÚDE -----

Considerando: -----

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2024-01-24, titulada pela proposta n.º 912/2024, foi aprovada por unanimidade, a decisão de abertura de concurso público com publicação de anúncio no jornal oficial da União Europeia, para celebração de contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança humana dos Centros de Saúde. -----

No dia 12 de fevereiro de 2024, o procedimento foi publicado no Diário da República com o número de anúncio de procedimento 2230/2024, nesse mesmo dia realizou-se a abertura do procedimento na plataforma eletrónica "VORTAL". -----

Foram apresentadas dez propostas. -----

No dia 21 de março de 2024, o júri em sede de audiência prévia, notificou todos os concorrentes para os efeitos do disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para se pronunciarem, por escrito, sobre o conteúdo do respetivo Relatório Preliminar (Doc.1). -----

Dentro do prazo, o concorrente Prestibel - Empresa de Segurança, S.A., pronunciou-se, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Analizada a pronúncia do concorrente Prestibel - Empresa de Segurança, S.A., o júri elaborou o Relatório Final. -----

No dia 12 de abril de 2024, foi realizada nova audiência prévia, o júri notificou todos os concorrentes para os efeitos do disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para se pronunciarem, por escrito, sobre o conteúdo do respetivo Relatório Final (Doc.2). Terminado o prazo, nenhum dos concorrentes se pronunciou, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Os fundamentos constantes no Relatório Final II elaborado pelo júri do procedimento, o qual fica anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (Doc.3). -----

De acordo com o valor do procedimento concursal, a competência para a adjudicação e para aprovação da minuta do contrato para a celebração do contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança humana dos Centros de Saúde, é do órgão executivo municipal, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

A classificação orçamental da dotação por onde a mesma será satisfeita é a seguinte: classificação orgânica: 07; classificação económica: 020218, prevista no Plano Plurianual de Atividades, projeto/ação 0603 - 2022-A-54, com informação de compromisso n.º 2024/828. -----

Proponho: -----

1) APROVAR o Relatório Final II, relatório esse que se anexa e se dá por integralmente reproduzido (Doc.3); -----

2) ADJUDICAR e APROVAR a minuta do contrato de “Aquisição de serviços de vigilância e segurança humana dos Centros de Saúde” à Protecção Total - Segurança Privada, S.A., pelo valor total de 150.133,20 € (cento e cinquenta mil cento e trinta e três euros e vinte centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 1 (um) ano, minuta essa que se junta e se dá por integralmente reproduzida (Doc.4). -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 1032/2024 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 03/05/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo



determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Pessoal não docente);

- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10572/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 12/09/2023; -----

- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----

- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----

- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 145 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----

- O Mapa de Pessoal para o ano 2024, contempla a existência de 5 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), na Divisão de Educação, designadamente nos Agrupamentos de Escolas do Concelho; -----

- Nos estabelecimentos de ensino existem postos de trabalho que correspondem a necessidades temporárias do serviço, uma vez que os ratios de pessoal não docente nas diversas valências são determinados anualmente, em função do número de alunos matriculados em cada estabelecimento de ensino; -----

- Irão ocorrer caducidades de contratos a termo de trabalhadores a desempenhar funções nas escolas do concelho, nas mais diversas valências; ---

- A manutenção destes postos de trabalho, no presente ano letivo, são fundamentais para garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino; -----

- Estes postos de trabalho não representam necessidades permanentes do serviço tendo em conta que variam de acordo com os ratios definidos por ano letivo; -----

- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----

- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento

acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----

- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROponho: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 10572/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2023, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo.

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino (CDU)** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1033/2024 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) - REFEITÓRIOS -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 12/07/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Pessoal não docente) - Refeitórios; -----

- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 15938/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 164 - 24 de agosto de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 30/11/2023; -----

- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----

- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----

- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 61 pessoas que poderão



ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----

- O Mapa de Pessoal para o ano 2024, contempla a existência de 1 posto de trabalho vago na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente) para os refeitórios, na Divisão de Educação, designadamente na Escola Básica Integrada do Esteval; -----

- Este ano letivo registou-se um aumento do número de alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do concelho e consequentemente os refeitórios escolares; -----

- A manutenção deste posto de trabalho, durante o corrente ano letivo, é fundamental para garantir o normal funcionamento do refeitório escolar; -----

- Irá ocorrer a caducidade de contrato a termo de uma trabalhadora a desempenhar funções no refeitório escolar do supracitado estabelecimento de ensino; -----

- Os ratios de pessoal não docente são determinados anualmente e têm um carácter variável, não podendo estes postos de trabalho representarem necessidades permanentes do serviço; -----

- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----

- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----

- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2023. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 15938/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 164 - 24 de agosto de 2023, para recrutamento e ocupação de **1 (um)** posto de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2023, na carreira/categoria de **Assistente Operacional** (Pessoal não docente) - refeitórios, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino (CDU)** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1034/2024 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023/2024 -----

Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 125/2023 de 26 de dezembro, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

O artigo 18.º do mesmo diploma legal preconiza que o Plano de Transporte Escolar visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação escolar pelos/as alunos/as, incluindo aqueles/as que se encontram abrangidos/as por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência. -----

De acordo com o ponto 1. do artigo 21.º do referido decreto-lei, a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da Câmara Municipal. -----

O Plano Anual de Transporte Escolar do município de Montijo, referente ao ano letivo de 2023/2024, integra as seguintes peças: -----

- Memória Descritiva. -----

- Itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros, por empresa e por carreira. -----

- Tabelas com a projeção quantificada da procura de transporte escolar em carreiras públicas, por locais de origem, com a indicação dos meios de transporte a utilizar e com a previsão de despesa da Câmara Municipal. -----

- Tabelas com a projeção quantificada da procura de transporte escolar em circuitos especiais, por locais de origem, com a indicação dos meios de transporte a utilizar e com a previsão de despesa da Câmara Municipal. -----

- Tabela Resumo do Plano. -----

- Plantas com a área do município (zona oeste e zona este), em que é assinalada a distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, bem como a numeração e classificação oficiais, ou designação toponímica, das vias de comunicação a percorrer. -----

Tendo em conta a pronúncia da Câmara Municipal sobre a transferência de competências na área da educação, aprovada em reunião de Câmara realizada em 15/05/2019, a elaboração do Plano de Transporte Escolar para o ano letivo



2023/2024 baseou-se nos seguintes pressupostos: a) gratuidade para os/as alunos/as do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam; b) gratuidade para os/as alunos/as com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija, c) gratuidade da organização de circuitos especiais de transporte ou de transporte individualizado para alunos/as abrangidos/as por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do Decreto-lei n.º 55/2009, desde que validados pela DGEstE e d) inelegibilidade, para os benefícios previstos nas alíneas anteriores, dos/as alunos/as que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas. -----

Esta inelegibilidade consubstancia-se no ponto 14 do Artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua atual versão republicada em anexo ao Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril, o qual estabelece que “quando o estabelecimento de educação e de ensino não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada a oferta formativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas.” -----

Para a efetivação do transporte da população escolar, o Plano prevê a utilização dos meios de transporte coletivo de passageiros (rodoviário e fluvial). Para os casos em que os meios de transporte coletivo não satisfazem regularmente as necessidades de transporte, no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou que impliquem, para os/as alunos/as, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples, o Plano prevê a criação de circuitos especiais. -----

O custo anual total estimado do Plano de Transporte Escolar (redes pública e privativa), no ano letivo de 2023/2024, é de 277.462,20€. -----

Deste montante, 63.120,00€ referem-se a despesas com o transporte de uma média mensal de 466 alunos/as em carreiras públicas e 214.342,20€ referem-se a despesas com o transporte de uma média mensal de 165 alunos/as em circuitos especiais. -----

O apuramento do custo do transporte escolar em carreiras públicas teve em conta o facto de o Orçamento do Estado para 2024 contemplar a gratuidade dos passes para todos os jovens estudantes até aos 23 anos a partir do dia 1 de janeiro de 2024. Considerando esta medida, a partir daquela data, o

carregamento dos títulos de transporte passou a ser realizado pelos estudantes junto dos operadores de transportes e a despesa da Câmara Municipal de Montijo com o transporte escolar de alunos/as em carreiras públicas no ano letivo 2023/24 restringiu-se aos meses compreendidos entre setembro e dezembro de 2023. -----

O Plano de Transporte Escolar foi apreciado e discutido pelo Conselho Municipal de Educação de Montijo, em reunião realizada no passado dia 24 de abril, e mereceu o parecer favorável deste órgão, por unanimidade. -----

Face ao exposto, PROPONHO a V. Exas. a análise e a aprovação do Plano Anual de Transporte Escolar do município de Montijo referente ao ano letivo de 2023/2024, conforme documento que se anexa e que faz parte integrante desta Proposta. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1035/2024 - APROVAÇÃO DAS NORMAS APLICÁVEIS À ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E À ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIOECONÓMICOS, EM MATÉRIA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO ANO LETIVO 2024/2025 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. A gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário constitui uma competência das Câmaras Municipais; -----

2. As medidas de apoio socioeconómico destinadas às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo do ensino básico nos estabelecimentos de ensino da rede pública são da responsabilidade das Câmaras Municipais; -----

3. É necessário dar início ao desenvolvimento dos procedimentos inerentes à organização, funcionamento e utilização dos refeitórios escolares e à atribuição de apoios socioeconómicos, em matéria de ação social escolar, nos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico do município de Montijo, no ano letivo 2024/2025; -----

PROPONHO a V. Exas. a aprovação das “Normas aplicáveis à organização, funcionamento e utilização do serviço de alimentação e à atribuição de apoios socioeconómicos, em matéria de ação social escolar, no 1º ciclo do ensino básico”, no ano letivo 2024/2025, cf. documento anexo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



3- PROPOSTA N.º 1036/2024 - APROVAÇÃO DAS NORMAS APLICÁVEIS À ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E À CONCESSÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NO ANO LETIVO 2024/2025 CONSIDERANDO QUE: -----

1. A gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário constitui uma competência das Câmaras Municipais; -----

2. As medidas de apoio socioeconómico destinadas às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo do ensino básico nos estabelecimentos de ensino da rede pública são da responsabilidade das Câmaras Municipais; -----

3. É necessário dar início ao desenvolvimento dos procedimentos inerentes à organização, funcionamento e utilização dos refeitórios escolares e à implementação das medidas conducentes à redução das comparticipações familiares nos serviços de apoio à família na educação pré-escolar, no ano letivo 2024/2025; -----

PROPONHO a V. Exas. a aprovação das “Normas aplicáveis à organização, funcionamento e utilização dos serviços que integram a componente de apoio à família e à concessão de apoios socioeducativos na educação pré-escolar”, no ano letivo 2024/2025, cf. documento anexo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1037/2024 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO EX AQUEO, 3.º CLASSIFICADO À VI MOSTRA DE BANDAS, SEMANA DA JUVENTUDE 2024 -----

Considerando que a Câmara Municipal tem vindo a promover, organizar, dinamizar e realizar, atividades que se inserem nos objetivos e finalidades da política municipal de juventude, essenciais ao desenvolvimento de dinâmicas juvenis, bem como a criação de espaços abertos à cultura, à interatividade e ao lazer, sendo a VI Mostra de Bandas Semana da Juventude 2024, um exemplo desse dinamismo. -----

Considerando ainda que a Mostra de Bandas é uma atividade realizada pelo Gabinete de Juventude da Câmara Municipal da Montijo, de caráter anual e regular, que tem como objetivo incentivar a criatividade artística e musical dos jovens bem como a promoção e divulgação do talento na área musical. -----

Considerando também que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão

atual, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024. -----

Tendo em consideração que as normas de participação, aprovadas por esta câmara, não são claras (no ponto a) Premiação, que abaixo se transcreve) quanto à possibilidade de se atribuírem prémios aos primeiros, segundos e terceiros classificados ex aequo, referindo-se apenas a “1º Classificado, 2º Classificado, 3º Classificado”. -----

“Premiação -----

a) Os vencedores auferem um prémio pecuniário: -----

1º Classificado 650€, -----

2º Classificado 350€; -----

3º Classificado 250€;” -----

Tendo em consideração que a VI Mostra de Bandas teve um aumento substancial de inscrições e qualidade das bandas a concurso, 33 bandas inscritas, 13 bandas selecionadas para atuarem ao vivo, o júri após avaliação das mesmas deliberou, face à qualidade técnica, de interação com o público, execução e presença em palco apresentada pela banda, atribuir em unanimidade, ex aequo dois terceiros classificados que auferem um prémio no valor pecuniário de 250€ (duzentos e cinquenta euros). -----

À Mostra de Bandas, com periodicidade anual compete: -----

- Promover atividades culturais nomeadamente na área da música, incentivando a apresentação de novos talentos e projetos; -----
- Colocar à disposição de jovens talentos, ainda no anonimato, a oportunidade de verem o seu trabalho divulgado; -----
- Incentivar, incrementar, reconhecer e premiar a originalidade, criatividade, a inovação e o mérito cultural de jovens talentos; -----



- Contribuir para a concretização dos conceitos estratégicos de “Cidades Culturais” e “Cidades Criativas”. -----

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito supra expandida, -----

PROPÕEM-SE: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere interpretar automaticamente o ponto a) Premiação, no trecho que se refere “1º Classificado, 2º Classificado, 3º Classificado”, no sentido em que são admissíveis premiações ex aqueo; -----

2. Que a Câmara Municipal delibere atribuir o prémio financeiro ex aqueo à banda, com o valor bruto ou ilíquido de 384.62€ (trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), sujeito à tributação fiscal em sede de imposto do Selo à taxa legal em vigor, como disposto no ponto 11.2.2 do ponto 11.2 do artigo 11 da Tabela Geral do Imposto de Selo, anexa ao Código do Imposto de Selo, na redação dada pela última atualização da Lei n.º 36/2021 de 14 de junho, correspondendo o valor líquido do prémio a conceder e a receber pelo terceiro classificado ex aqueo o montante de 250€ (duzentos e cinquenta euros). -----

a. Que o valor do citado prémio seja concedido através da rubrica orçamental 06/020115 com a informação de cabimento n.º 854/2024, que se anexa. -----

b. Que a atribuição do prémio conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1038/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À TERTÚLIA TAUROMÁQUICA DO MONTIJO PARA A REALIZAÇÃO DAS LARGADAS DAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2024” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o



município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. O Regime Jurídico das Autarquias Locais comete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. Assim, a Tertúlia Tauromáquica do Montijo organiza e dinamiza as atividades de cariz taurino ou tauromáquico que se traduzem, em concreto e para o ano de 2024, no seguinte: -----

- i. Mobilização de pessoal para acautelar todas as ações necessárias ao bom funcionamento e à segurança das largadas de toiros, bem como para abrir e fechar portas e apoio à montagem e desmontagem das trincheiras; -----
- ii. Colocação dos sinais de trânsito para fechar as ruas durante as largadas; ---
- iii. Montagem dos portões, durante a noite; -----
- iv. Limpeza da Praça de Toiros, nos locais utilizados por cabrestos, cavalos e recolha de toiros; -----



- v. Abertura de caixas para a colocação de trincheiras no solo; -----
- vi. Efetuar regas diárias nos recintos das largadas e da feira; -----
- vii. Espalhar e recolher os fogareiros e mesas na noite dos comes e bebes; -----
- viii. Soltar os toiros para a rua das largadas (diurno e noturno); -----
- ix. Entre outras, conforme orçamento em anexo. -----

PROPONHO QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante de 20.295,00€ (vinte mil duzentos e noventa e cinco euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 40248325929 45 titulada pela Tertúlia Tauromáquica do Montijo para a realização das largadas das Festas Populares de São Pedro, para o ano de 2024;
2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2024.
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto; -----
5. Notificar a Tertúlia Tauromáquica do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente afirma que não se atribuiu apoios financeiros nesta câmara sem as certidões de não dívida na Segurança Social e nas Finanças, contudo, consultando o processo constata que relativamente à presente proposta as mesmas não se encontram na pasta, e que aqui hoje para aprovação não estão. Disse ainda que a presente proposta é um privilégio que se dá a uma associação, sem direito nenhum de concorrência, considerando que as atividades propostas não têm nada a ver com a atividade de uma tertúlia tauromáquica, que podia ser feito por empresas privadas e sairia muito mais barato. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, reiterou tudo o que disse, reforçando que as atribuições de apoios financeiros têm de cumprir as regras previstas na Norma de Controlo Interno e na legislação em vigor, e que não existem transferências de verbas sem cumprirem essas condições. Lembrou que os pressupostos para a decisão do apoio na câmara são o mérito da atividade e o cabimento orçamental, as regras previstas na Norma de Controlo Interno são realizadas pelos serviços responsáveis à posteriori. Considerou, no entanto, que a verdade da má vontade do Vereador João Afonso

para com a Tertúlia Tauromáquica Montijense nada tem a ver com as regras, tem a ver com uma oposição deliberada ao movimento associativo da cidade. Considerou que se a câmara fizesse aquilo que o Vereador do PSD pretende, estaria a arrasar a história das Festas Populares de Montijo, porque desde a primeira hora que a Tertúlia ficou encarregue das esperas e largadas, e esse legado não pode ser substituído por uma empresa privada, como quer a direita do PSD. Considerou ainda um absurdo cultural pretender afastar o movimento associativo fundador das Festas Populares em Honra de São Pedro. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que mais uma vez o PSD está aqui denegrir uma associação do concelho sem necessidade nenhuma, considerando que não faz sentido nenhum estar a ter este tipo de conversa. Disse ainda que este ano a proposta veio a tempo e horas, porque no ano passado já estavam a ser construídas as trincheiras quando a proposta veio para decisão, e que por esse facto e atendendo a estas dúvidas que foram aqui levantadas, considerou que estavam em condições de retirar a proposta, para não se estar aqui a discutir a idoneidade da associação, e trazê-la na próxima reunião com as certidões, para todos estarem à vontade para poder votar. ----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, esclareceu que quando o subsídio é atribuído não tem que estar aqui qualquer tipo de declaração, que o que diz a lei é que a certidão deve vir quando o pagamento é efetuado, ou seja, não se faz o pagamento sem terem a certidão. Disse ainda que, a se retirar a presente proposta, estão a criar um precedente para todas as propostas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, um do Vereador Ilídio Massacote (PSD), um do Vereador Nuno Catarino (CDU) e dois votos contra um do Vereador João Afonso (PSD) e do Vereador Joaquim Correia (CDU). -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, ditou uma **declaração de voto**, cujo o teor se transcreve: -----

“Tal como no ano anterior votei contra, porque em consonância com o meu partido (PEV), somos contra o financiamento destas atividades com dinheiros públicos, e, portanto, o meu voto contra.”. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo o teor se transcreve: -----

“A Coligação Democrática Unitária (CDU), tal como o próprio nome o indica, é um espaço de ampla convergência entre o Partido Comunista Português (PCP), o Partido Ecologista os Verdes (PEV), a Associação Intervenção Democrática e



um vastíssimo conjunto de democratas independentes, em torno dos valores de Abril e pela sua plena concretização na sociedade portuguesa. -----

A CDU é um espaço em que todos convergimos nas questões estruturantes, que nos conduzam à concretização de uma política patriótica e de esquerda, baseada na Constituição da República, que assegure a construção de um País desenvolvido, de progresso e de igualdade. Um País desenvolvido e solidário, onde os trabalhadores e o povo encontrem plena resposta à realização dos seus direitos e aspirações. -----

É natural, que num espaço democrático, como o é a CDU, em questões particulares, relacionadas com temas específicos, e que envolvam questões de consciência, e não colidem com o compromisso assumido no nosso programa, existam, aqui e ali, divergências de pontos de vista, mas que em nada beliscam aquilo que entendemos como estruturante. -----

O tema em que incide a proposta que acabamos de votar é uma destas questões em que o PCP e o PEV têm, legitimamente, posições e pontos de vista distintos. O PCP entende que, independentemente da opinião que cada um possa ter sobre a tauromaquia e tudo o que a envolve, existe, no Montijo, uma forte ligação de muitos Montijenses, que a sentem como parte integrante da sua cultura e identidade. Com respeito a isso, o PCP votou a favor da presente proposta.”. -----

3- PROPOSTA N.º 1039/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2024” ---

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos

cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. A Academia Musical União e Trabalho foi convidada a organizar e dinamizar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”, designadamente: -----

a) Procissão com a Banda da AMUT em honra de São Pedro; -----

b) Concerto com a Banda da AMUT. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Academia Musical União e Trabalho no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0010 0000 25195980001 54 titulada pela instituição para a dinamização e realização dos eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2024.



4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Academia Musical União e Trabalho. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1040/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SCUPA - SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2024” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do

número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, 2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. O Regime Jurídico das Autarquias Locais comete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população

que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. Assim, a SCUPA - Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense organiza e dinamiza alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”, designadamente:

i. 28 de junho 2024: -----

- XII Encontro de embarcações -----

- Viver no Cais -----

- Noite do Pescador -----

ii. 29 de junho 2024: -----

- Procissão Fluvial S. Pedro -----

iii. 30 de junho 2024: -----

- Lavagem e arrematação das bandeiras; -----

- Tradicional almoço da classe piscatória; -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à SCUPA - Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, no montante de 16.410,00€ (dezasseis mil quatrocentos e dez euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela SCUPA, para a dinamização e realização de eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”; -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2024.

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

5. Notificar a SCUPA - Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense. ---

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1041/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2024” -

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à Câmara Municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa



relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. A Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro foi convidada a organizar e dinamizar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”, designadamente: -----

- a) Banda de Música na inauguração das Festas; -----
- b) Atuação das Artes Marciais; -----
- c) Serviço da Banda de Música na Procissão do Mar; -----
- d) Serviço da Banda de Música na Procissão de São Pedro; -----
- e) Noite das Atividades da Academia de Artes da coletividade. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 40048825632 72, titulada pela instituição para a dinamização e realização dos eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”. -----
2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2024.
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Notifique-se a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia (CDU) não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1042/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FESTAS POPULARES A REALIZAR NO CONCELHO DE MONTIJO, NOS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO DE 2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto e ainda no domínio do património, cultura e ciência, conforme alíneas e) e f) do n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----



2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. Por todo o nosso Concelho iniciam-se, a partir de maio, a realização de Festas Populares; -----

5. As Festas Populares e Romarias fazem parte da cultura popular do nosso País, encontrando-se profundamente enraizada na vivência coletiva e na identidade do nosso Povo. São um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco devem ser apoiadas de forma a fortalecer a nossa identidade coletiva. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoios financeiros para a realização das Festas Populares do Concelho que abaixo se discriminam, a realizar nos meses de maio, junho e julho do ano 2024: -----

Festas	Datas das Festas 2024	Apoio Financeiro 2024
S. João de Pegões	21 a 24 de junho 2024	11 500,00 €
Foros do Trapo	26 a 28 de julho 2024	3 500,00 €
Sarilhos Grandes	19 a 22 de julho 2024	22 600,00 €



Taipadas	7 a 9 de junho 2024	3 500,00 €
Craveiras	5 a 7 de julho 2024	5 500,00 €
Colinas do Oriente	12 a 14 de julho 2024	2 500,00 €
Stº Isidro Pegões	17 a 19 de maio 2024	3 500,00 €
TOTAL:		52 600,00€

2. A Câmara Municipal delibere também assumir do pagamento dos licenciamentos e da Sociedade Portuguesa de Autores às referidas Festas Populares do Concelho; -----
3. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----
4. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2024;
5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto; -----
6. Notifique-se as entidades que abaixo descriminam. -----

Entidade Promotora	NIF
Comissão de Festas de Pegões de 2016	902064720
Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Foros do Trapo	505695006
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sarilhos Grandes	501231722
Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas	501695427
Grupo Recreativo Desportivo e Cultural das Craveiras	501678107
AMBCO - Associação de Moradores do Bairro Colinas do Oriente	509930093
Sociedade Recreativa Pegões Velhos	500779376

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 1043/2024 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA:



EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NO LARGO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA; PROCESSO: PROC. F-68/2023 -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara em reunião de 15 de setembro de 2023, titulada pela Proposta n.º 765/2023, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Execução de arranjos exteriores no Largo Bombeiros Voluntários de Canha, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual; -----

Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento, nomeado pela Câmara Municipal de Montijo na sua reunião de 15 de setembro de 2023, titulada pela proposta n.º 765/2023, para em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas; -----

Da análise efetuada, o júri verificou que dentro do prazo estabelecido as empresas “Discoverdi, S.A.”, “Constradas - Estradas E Construção Civil, S.A.”, e “Canana & Filhos - Empreiteiros, Lda.” submeteram uma declaração de não apresentação de proposta, não sendo, portanto, consideradas concorrentes nos termos artigo 53.º do CCP, o júri verificou igualmente que a concorrente “ISETE - Inovação, Soluções Económicas e Tecnologia” não se encontrava instruída com os fatores descritos no artigo 7.º do programa de procedimento, pelo que o júri propôs, por unanimidade, a sua exclusão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP. Tendo sido admitidas as restantes três propostas, conforme Relatório Preliminar apenso à presente proposta; -----

Foi realizada a audiência prévia escrita nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, sem que tenham sido apresentadas pronúncias por parte dos concorrentes, tendo o júri ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro elaborado Relatório Final, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, na sua atual redação, onde propôs a admissão e a consequente adjudicação ao concorrente Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S.A. -----

O Relatório Preliminar e Final elaborados pelo Júri, ficam anexos à presente proposta e dela fazem parte integrante; -----

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato da empreitada para Execução de arranjos exteriores no Largo dos Bombeiros Voluntários de Canha é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do CCP e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do referido diploma legal. -----

Proponho: -----

- 1- A aprovação do Relatório Final, que se apensa; -----
- 2- A adjudicação do contrato para a execução da empreitada de execução de arranjos exteriores no Largo dos Bombeiros Voluntários de Canha, à empresa Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 129.468,21€ (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e vinte e um cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----
- 3- A aprovação da minuta do contrato da presente empreitada a celebrar entre o Município de Montijo e a empresa Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S.A., em anexo; -----
- 4- Designar para acompanhamento da execução do contrato, a gestora do contrato Sra. Eng.^a Anabela Jorge Gameiro, Técnica Superior afeta à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----
- 5- A designação da Equipa Principal de Fiscalização da obra: a Sra. Eng.^a Joana Cortesão, Técnica Superior como diretora de fiscalização e o Sr. Arq.^o Rui Amorim, Técnico Superior como fiscal, ambos pertencentes ao quadro técnico desta Autarquia, nos termos do n.º 2, do artigo 344.º do Códigos dos Contratos Públicos a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela equipa substituta: o Sr. Eng.^o Bruno Miguel, Técnico Superior como diretor de fiscalização e a Sra. Arq.^a Elisa Balegas, Técnica Superior como fiscal, ambos desta Autarquia. -----
- 6- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador João Afonso (PSD)** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1044/2024 - APROVAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL E CLIMA (PAESC) DO MONTIJO -----

1. Enquadramento: -----

A Assembleia Municipal do Município do Montijo, decidiu na reunião de 19 de setembro de 2014, subscrever o Pacto de Autarcas em pleno conhecimento dos compromissos a assumir, dos quais, requeria a apresentação de um Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES) que apresentasse uma estratégia a



médio-longo prazo do município para o cumprimento das metas 20-20-20, estabelecidas pela União Europeia. -----

O “Covenant of Mayors” ou Pacto dos Autarcas, consiste numa iniciativa voluntária, promovida pela Comissão Europeia, que compromete as cidades signatárias a ultrapassar metas de redução de emissões de CO₂, à data, numa redução de 20%, nos seus territórios até 2020, de encontro aos objetivos inicialmente formulados no Pacote de Medidas da União Europeia sobre o Clima e as Energias Renováveis. -----

O Município do Montijo, contou com o contributo da S.Energia - Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, no que dizia respeito à elaboração de proposta de apresentação de medidas. - Em 2015, a iniciativa assumiu novos objetivos, e o Pacto de Autarcas para o Clima e Energia reforça o compromisso inicial de redução de CO₂ e inclui a adaptação às alterações climáticas. As autoridades locais signatárias partilham uma visão de tornar as cidades descarbonizadas e resistentes, onde os cidadãos têm acesso a energia segura, sustentável e acessível. -----

Comprometem-se com o desenvolvimento de Planos de Ação para o Clima e Energia Sustentável para 2030 e com a implementação de atividades locais de mitigação e adaptação às alterações climáticas (PAESC). -----

As metas estabelecidas apontam para a redução de emissões de CO₂ em pelo menos 40% até 2030 e a adoção de uma abordagem integrada para combater a mitigação e a adaptação às alterações climáticas. -----

Em consequência dessa alteração, e na sequência dos trabalhos levados a cabo pela S. Energia, verificou-se a eminente necessidade de realização de um trabalho conjunto, com a essa agência parceira e os diversos elementos técnicos das diferentes unidades orgânicas do Município, a fim de se elaborar um Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC) do Montijo, em adesão às novas orientações do Pacto de Autarcas, e assim submeter um documento final, exigência essencial á conclusão do processo. -----

Considerando: -----

Que o Pacto de Autarcas inicialmente considerado apenas para as reduções de emissão de CO₂, passou no ano de 2015 a incluir medidas de combate às alterações climáticas, aumentando o prazo para cumprimento dos objetivos até 2030, fixando uma meta para 40% de reduções de CO₂. -----

Que é exigido ao Município, para cumprimento ao assumido como cidade signatária do Pacto de Autarcas, que finde a apresentação de Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC). -----

Que, independentemente do desenvolvimento de outros Planos em elaboração, com metas mais ou menos exigentes, o Município do Montijo, visa com este

PAESC, responder aos compromissos decorrentes da adesão ao Pacto dos Autarcas, consubstanciando uma estratégia a médio-longo prazo para o cumprimento das metas 2030, estabelecidas pela União Europeia, de redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), através do aumento da eficiência energética e do incremento na utilização das energias renováveis. -- Que deve então ser apresentado um Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC), indicando todas as medidas realizadas e a realizar que beneficiem a redução de emissões de CO2. -----

Que o nosso Município tem vindo nos últimos anos a reunir uma serie de ações, medidas e intenções que preconizam essas metas. -----

Que no PAESC do Município do Montijo é definido um conjunto de medidas de promoção da sustentabilidade do território, orientadas para a mitigação (redução) das emissões de GEE e para a adaptação aos impactos das Alterações Climáticas, cuja implementação permitirá a redução de pelo menos 40% das emissões do Município até 2030, respondendo ao definido no Pacto de Autarcas. Que foi fixado como ano de referência, o ano de 2008, o qual reporta a primeira matriz energética do concelho, e assente como horizonte temporal de vigência o ano 2030. -----

Que no desenvolvimento do PAESC, ficaram definidas 25 Medidas de Mitigação associadas a sectores específicos e 9 Medidas de Adaptação e Combate às Alterações Climáticas. -----

Que para a componente de mitigação foram considerados os domínios de intervenção: Edifícios e Infraestruturas Municipais, Iluminação Pública, Habitação, Comércio e Serviços, Energias Renováveis, Frota Municipal e Mobilidade. -----

Que para a componente de adaptação foram considerados os domínios de intervenção: Proteção da Estrutura Verde, Prevenção de Cheias e Ações Imateriais. -----

Que das medidas definidas, foram também consideradas medidas já implementadas, considerando as realidades atuais, bem como, intenções de investimento do Município já conhecidas, o trabalho desenvolvido na revisão do Plano Diretor Municipal, das medidas contempladas no Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC), entre outras ferramentas de trabalho disponíveis. -----

Que as medidas propostas dizem respeito a diferentes áreas de intervenção: edifícios e equipamentos, iluminação pública, transporte e atores locais, sendo apresentados os seus objetivos e respetivo impacte no consumo de energia e nas emissões de GEE. -----

Nos termos decorrentes da alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º, do anexo I, à Lei n.º



75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do Município, cabendo ainda, à Câmara Municipal, conforme a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo Diploma, apresentar proposta à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere, -----

1. Aprovar Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC). -----

2. Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação. -----

3. Notificar a S. ENERGIA - Agência Regional De Energia Para os Concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, do conteúdo da deliberação que vier a ser tomada. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor três do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

3- PROPOSTA N.º 1045/2024 - RECEÇÃO DEFINITIVA; OBRA: “RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DO INTERIOR DOS EDIFÍCIOS DA QUINTA DO PÁTIO D'ÁGUA”; PROCESSO: F-03/2008 -----

A empreitada de “Recuperação e Reabilitação do Interior dos Edifícios da Quinta do Pátio D'Água” foi adjudicada a Sérgio Fernandes Torrão pelo valor de 784.530,74 € (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta euros e setenta e quatro centavos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 29 de outubro de 2008 titulada pela proposta n.º 1319/2008. ----

A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/1999, de 2 de março. ----

Considerando que: -----

- A consignação se realizou em 30 de janeiro de 2009. -----

- No cumprimento do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 59/1999 de 2 de março, procedeu-se no dia 25 de março de 2010 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante do adjudicatário, tendo-se concluído que a empreitada se encontrava finalizada, não havendo anomalias a registar, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria. -----

- De acordo com o artigo 227.º do citado diploma, findo o prazo de garantia (cinco anos) deverá proceder-se a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva. -----

- Esta vistoria foi efetuada no dia 17 de abril de 2024, tendo-se verificado que



não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. -----

- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva. -----

Proponho: -----

A homologação do auto de Receção Definitiva da empreitada de “Recuperação e Reabilitação do Interior dos Edifícios da Quinta do Pátio D’Água”, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote (PSD) não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos favor, três do PS, um do PSD e duas abstenções da CDU. -----

4- PROPOSTA N.º 1046/2024 - RECEÇÃO PROVISÓRIA; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CANIL/GATIL MUNICIPAL DO MONTIJO”; PROCESSO: F-13/2022 -----

- A empreitada de “Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo” foi adjudicada à firma Rocwork - Soluções Construtivas, Unipessoal, Lda., por deliberação de Câmara de 14 de dezembro de 2022, titulada pela proposta n.º 471/2022, pelo valor de 586.000,00 € (quinhentos e oitenta e seis mil euros) + IVA à taxa legal em vigor; -----

- A adjudicação foi efetuada no âmbito do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual. -----

Considerando que: -----

- A consignação se realizou em 24 de janeiro de 2023; -----

- No cumprimento do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, procedeu-se no dia 15 de abril de 2024 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que a empreitada está em condições de ser recebida provisoriamente e que a mesma foi efetuada em conformidade com o caderno de encargos e com o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição; -----

- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção provisória. -----

Proponho: -----

- A homologação do auto vistoria realizado em 15 de abril de 2024 para efeitos de Receção Provisória da empreitada de “Requalificação e Ampliação do



Canil/Gatil Municipal do Montijo”, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote (PSD)** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos favor, três do PS, um do PSD e duas abstenções da CDU. -----

5- PROPOSTA N.º 1047/2024 - RETIFICAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE MONTIJO-AFONSOEIRO, ATALAIA- ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA E FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES, CPI N.º 41/2024

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 06 de março de 2024, sob a proposta n.º 962/2024 foi aprovada a abertura do procedimento, por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para celebração de contrato para a prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes nas Uniãoes de freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia- Alto Estanqueiro/Jardia e freguesia de Sarilhos Grandes, CPI n.º 41/2024; -----

O presente procedimento foi publicado no Diário da República n.º 69, II Série em 8 de abril de 2024, sob o Anúncio de Procedimento n.º 6508/2024, assim como no Jornal Oficial da União Europeia, JOUE; -----

O prazo para apresentação das propostas, conforme definido nas peças do procedimento, termina no dia 06 de maio de 2024 às 18:00 horas; -----

Dentro do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, precisamente no dia 15 de abril de 2024, foi apresentado um pedido de esclarecimentos, por um interessado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; -----

Os esclarecimentos prestados são da competência do júri do procedimento, conforme ponto 4 do programa de procedimento, contudo, implicando uma alteração das peças procedimentais compete ao órgão competente para o efeito; -----

Os esclarecimentos têm a ver com uma discrepância existente no caderno de encargos referente ao prazo de execução do contrato. Enquanto na clausula 1.^a (Objeto) do caderno de encargos, o ponto 5 refere que o prazo de execução é de 3 (três) anos, na clausula 4.^a (Período da Prestação de Serviço) o ponto 1 refere que o prazo é de 1 (um) ano, sendo este o prazo correto. -----

A data limite para prestação dos esclarecimentos, 2/3 do prazo fixado para apresentação das propostas, terminou no dia 25/04/2024; -----

O órgão que aprovou a abertura do procedimento foi o executivo municipal, sendo por isso, a Câmara Municipal o órgão competente para pronunciar-se sobre o erro das peças procedimentais identificado pelo interessado, nos termos alínea b) do n.º 5 e do n.º 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, “quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50.º, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões”, neste caso 28 dias. -----

PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

1. A retificação da clausula 1.^a, ponto 5, do caderno de encargos, sendo o prazo de execução de 1 (um) ano, conforme documento em anexo; -----
2. A prorrogação do prazo de entrega das propostas por 28 dias a contar da data da publicação do anúncio em diário da república, tendo lugar a abertura das mesmas no dia útil seguinte, pelas 09.00h; -----
3. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote (PSD) não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos favor, três do PS, um do PSD e duas abstenções da CDU. -----

6- PROPOSTA N.º 1048/2024 - ATRIBUIÇÃO DIRETA DE ESPAÇO VAGO - LOJA N.º 8 DO EXTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL -----

Considerando que: -----



- O Mercado Municipal de Montijo, é uma estrutura de indiscutível relevância no Concelho e fator de dinamização da cidade; -----
- Se pretende que o Mercado Municipal de Montijo seja um local apelativo, diversificado, favorecedor de criação de postos de trabalhos e consequentemente um polo dinamizador e potenciador da atividade económica do Concelho, visando a sua sustentabilidade; -----
- As atribuições cometidas aos Municípios do domínio do equipamento rural e urbano, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a) e o artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual conjugada com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual (aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração), compete aos municípios a gestão dos mercados; -----
- O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções a de “assegurar a gestão dos mercados, (...), ao abrigo da alínea d), do artigo 12.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, com as alterações e aditamentos publicados no Diário da República em 8 de setembro de 2016; -----
- O disposto no n.º 1 do artigo 13.º sob a epígrafe “Espaços Vagos” do Regulamento de Mercados Municipais, que estipula que “Caso algum dos espaços de venda não seja atribuído, a Câmara Municipal pode proceder à atribuição direta do mesmo, a título provisório, por prazo, não renovável, a fixar no ato de atribuição até à realização do novo procedimento de seleção”;
- A Sr.ª Maria de Fátima Lemos Mota Pinto, solicitou a atribuição direta a título provisório, da loja n.º 8 destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais, conforme documento que se junta em anexo; -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o deferimento do requerido, (nos termos da legislação suprarreferida) ou seja, autorizar a atribuição direta a título provisório, da loja n.º 8, do exterior do Mercado Municipal, a favor de Maria de Fátima Lemos Mota Pinto, pelo período máximo de um ano, não renovável, ou até à realização de novo procedimento de seleção; -----

2. A presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo.

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

A senhora munícipe **Anabela Antunes**, interveio para dizer que o Centro de Saúde na Avenida Luís de Camões, na manhã do dia de hoje não abriu a horas e que uma administrativa informou os utentes que não tinham condições de abrir, porque a segurança não estava presente e não tinham as chaves. Disse ainda que, segundo aquilo que ouviu que a empresa de segurança mudou no dia trinta e que não compreende que isso seja uma justificação, que não devia acontecer, pois mais alguém teria que ter uma chave suplente, para mais sendo o edifício da responsabilidade da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e confirmou que o Centro de Saúde Luís de Camões não abriu a horas e que foram os serviços municipais e os autarcas que garantiram a abertura do Centro, disse ainda que o assunto era da responsabilidade da Unidade Local de Saúde, no entanto, formulou um pedido de desculpas a todos os utentes afetados. Esclareceu que, uma das situações que provocou este problema foi a mudança da empresa de segurança, mas essa empresa de segurança, na verdade, deveria ter entregue a chave, ou deveria de haver uma chave disponível na direção do Centro de Saúde e outra nos serviços sociais e de saúde do município, para resolver alguma eventualidade. Por fim, informou que esta situação já se encontra ultrapassada, que uma nova empresa de segurança já tomou conta da abertura, e que os serviços possuem chaves suplentes. Passou a palavra à Vereadora Maria Clara Silva, para esclarecimentos adicionais sobre o assunto. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, em resposta à munícipe disse que, tal como o Senhor Presidente teve a oportunidade de dizer, desde janeiro a Câmara Municipal assumiu a responsabilidade dos Centros de Saúde e com a assinatura do auto foram confrontados com a necessidade de segurança, porque o Ministério da Saúde não tinha um contrato com uma empresa de segurança que permite a câmara assumir essa responsabilidade. Acrescentou que, por esse motivo a câmara teve de fazer um ajuste direto,



sendo que o mesmo tem limites, tem verbas limitadas e o valor só permitiu fazer o contrato até dia trinta de abril, entretanto, abriram um concurso, que aqui vem hoje à reunião de câmara para aprovação, ou não, dos Vereadores. Disse que desconheciam que os Centros de Saúde não tinham chaves, que quem tinha era a empresa de segurança, e, entretanto, o executivo entrou em contacto com a ULS do Barreiro, que foram buscar as chaves e sido distribuídas pelos diferentes centros de saúde e efetuadas cópias, que se encontram nos serviços municipais, para que estas situações não voltem a acontecer. Disse também que os centros de saúde não abrem se não tiver segurança, apesar de no dia de hoje terem aberto, excecionalmente, face aos condicionalismos e à situação apresentada. Disse ainda que, no dia de amanhã ainda não será a empresa da proposta que aqui vem a reunião de câmara, ainda será a antiga empresa, mas que a partir de segunda-feira iniciar-se-á com a nova empresa. Lamentou a situação ocorrida, que assim que tiveram conhecimento de imediato resolveram a abertura dos centros de saúde. -----

O senhor munícipe **Manuel Fona Vieira**, interveio para apresentar quatro questões, sendo que a primeira questão se prende com as Jornadas da Juventude que irão realizar-se em dois mil e vinte e quatro, questionando sobre que tipo de jornadas são, como é que vão ser desenvolvidas e em que circunstâncias. A segunda questão tem a ver com o Centro Social de São Pedro do Afonsoeiro, disse ter conhecimento que houve um apoio em relação ao centro que aqui mencionou, mas queria que este centro e outros centros pudessem ser apoiados da mesma forma. A terceira questão, foi um alerta dado pelo Presidente do Clube Desportivo Cultural e Recreativo "Os Unidos", que pode ser perigosa para as pessoas que vivem naquele local, pois obra que foi feita pela Câmara Municipal no Esteval ainda não tem vedação, acontece que se a mesma não for feita irá ser invadida por jovens que querem praticar o desporto sem ter que pagar. Por fim, referiu que o Sporting Clube de Portugal vai fazer uma homenagem ao Manuel Fernandes, considerando que a Câmara Municipal também devia louvar e fazer uma homenagem a este grande ídolo do futebol português. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e esclareceu que, em 2024, as Jornadas Municipais da Juventude serão realizadas nos mesmos moldes dos anos anteriores, basta consultar o programa divulgado pelos serviços. Relativamente ao Centro Social de São Pedro do Afonsoeiro, disse que a câmara tem feito tudo o que está ao seu alcance para apoiar e financiar o escopo social da instituição, bem como todas as Instituições Particulares de Solidariedade social do concelho. Lembrou os diversos apoios financeiros ao Centro Social de São Pedro, em matéria de



construção de infraestruturas, aquisição de veículos de apoio domiciliário, e aquisição de polidesportivo. Sublinhou que a maioria dos apoios financeiros ao sector de solidariedade da cidade, passa pela ponderação do Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Montijo, onde todas as instituições de solidariedade social têm assento e cooperam. Disse que a amplitude dos apoios municipais pode ser medida pela diversidade dos apoios atribuídos, por exemplo, ainda recentemente o município apoiou a CERCIMA, com trezentos mil euros, para construção da Casa do Moinho. Relativamente às obras em execução no Campo Municipal do Esteval, disse que as mesmas começaram pela instalação do relvado sintético, e passará também pela colocação de balizas e bancos de suplentes, bem como, passará pela reparação da vedação do Campo do Esteval. Informou ainda as obras previstas para os polidesportivos do Esteval, anexos ao Campo de Futebol, com um a construção de um novo pavimento desportivo e reparação das vedações, no âmbito do financiamento previsto para as Comunidades Desfavorecidas, e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Relativamente ao pedido de homenagem ao grande futebolista Manuel Fernandes, começou por deixar uma palavra de solidariedade e um abraço amigo ao Manuel Fernandes, que neste momento está a passar por uma situação de saúde muito difícil, desejando as suas melhoras e uma rápida recuperação. Informou ainda que a câmara irá ponderar a devida homenagem ao grande futebolista Manuel Fernandes, nascido em Sarilhos Pequenos, e hoje morador em Sarilhos Grandes. Passou a palavra ao Vereador José Manuel Santos, para prestar esclarecimentos sobre as Jornadas Municipais da Juventude 2024. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por corrigir a designação do evento, esclarecendo que não é Jornadas da Juventude, mas sim Semana da Juventude. Disse que, já se encontram a decorrer um conjunto de procedimentos, que a Semana da Juventude termina sempre com um ou dois concertos, que serão realizados na Frente Ribeirinha e que, durante a semana existe um conjunto de workshops, entre outras atividades, quer com as escolas, quer com outras entidades do concelho e com o próprio movimento associativo. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas zero horas e nove minutos do dia seguinte, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, *Patrícia Alexandra da Silva Tave*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.